CONVÊNIO E. R. Ribelrão Proto

8 ALTERACIO CONTRATUAL

"S4-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

Por este Instrumento Contratual comparecem as PARTES, os sembores VINICIUS FERNANDO KARLINKE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de hens, natural de Naviral/MS, nascido aus 31/42/1980; músico, portador da Carteira de Identidade RG: 927164-SSP/MS (Exp. 03/05/1994) e CPF: 932.388.001-91, residente na Rua K, nº 345, Condominio Quinta da Boa Vista, CEP: 14.033-016; JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, brasileiro, divorciado, natural de Roadonopolis/MT, nascido aos 11/09/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 000999958-SSP/MS (Exp. 29/03/1995) e CPF: 905 843 501-63, residente no Condominio Chácaras Itambé, Casa 35, CEP: 14.098-802; e EULER AMARAL COELHO, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido nos 29/03/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 894.577 - SSP/MS (Exp. 01/09/2005) e CPF: 946.707.571-72, residente na Rua Thomaz Nogucira Gaia, nº 2251, apto 111, Jardim Botánico, CEP: 14,021-653, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, os quais, como únicos sócios titulares da sociedade empresaria limitada "S4-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", desta cidade de São Paulo, registrada sob Nire 35,223,204.420 em 03/07/2009 e última alteração arquivada sob nº 462.894/14-9 em 10/12/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPI. sob o nº 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, sala 602, bairro Jardim América, no Municipio de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14,020-250, resolvem, de comum acordo, promover a presente Alteração conforme disposto a seguir:

I - Retira-se da sociedade o sócio EULER AMA RAL COELHO, já qualificado, possitidor de 113.333 (cento e treze mil, trezentos e trinta e trei) quotas de capital social no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de RS 1/3,333,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta e tres reais) vende e transfere a totalidade de sua cotas de capital em moeda corrente nacional em igualdade de proporções aos sócios VINÍCTUS FERNANDO KARLINKE e JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, na rezão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos sócios remanescentes, já qualificados, dando plena e geral quitação.

II — Com a alteração acima, o Capital Social de RS 500.000,00 (quintentos mil reais), representado por 500,000 cotas, no valor de RS1,00 (um real), cada uma, totalmento subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuido entre os sócios:

Socio		1.00 B
<u> </u>	Cotas	Valor
Vinicius Fernando Karlinke (50%)	250.000	R\$ 250,000,00
João Bosco Homem de Carvalho Filho (50%)	250,000	R\$ 250.000,00
1771/17	500,000	R\$ 500,000,00

III - A sociedade continua sendo administrada pelos socios VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE e JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO VILHO, que assinam pela sociedade isoladamente, com plenos poderes pera executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negocios o questões de intelesso da sociedade, representando-a ativa e

AUTENTEACTO CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PRO

CHIS NEW

18 M/M 2013

Official de Registro Civil das Desece de de interpropes Petros De 14 de Sede de Bibardis Prant

Las Fernando Aldred Bilvo-5 Bal Pable de Frents Aleas Storage

passivamente, judicial e entrajudicialmente, sendo vedada a utilização da firma em negúcios e transações alheios aos objetivos da sociedade.

IV - Permanecem inalteradas rodes as demeis Cliusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que não tenham sido expressamedio alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual,

E, por estarem assim, justas e contratades, as Partes firmam a presente Alteração do Contrato Social, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentarias abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto (SP), 07 de fevereiro de 2019.

O KARIJINKE

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO

EULER AMARAL COELHO

CPF ONE 427 261 RG: 50/29/180

Testemunhas:

NOTHER DIZ MONDIYA SAMPLYN

CBE: \$248-10841 RG:

nu de nomenta com nea precons haranes 200 de 200 de

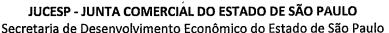
PHART SLOCK FLOWERED - AND FOR PARTY PARTY

NTICAC

E Ofensi de Regissiol Suit des Pessede Netures au Bo de interdições à Tutefas do 11 Junds limber o de 3ndo de Ritorias França Set. E Luiz - estudado Alecca Sirva Esp. 2012 3 Bos. Febra de Frence Alves Statamento Aug. E



Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO





Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
- 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
- 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
- 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
- 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se 🖁 conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

ķ

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2031406756

2917013

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/11/2023

DATA DE VALIDADE

21/11/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CNPJ

S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

08.047.906/0001-73

NATUREZA JURÍDICA

Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 SALA 602 EDIFICIO METROPOLITAN

JARDIM AMERICA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14020250

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

55.42

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)

23600.63

 (M^2)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO:

18/11/2020

3-

. .

TIPO DO IMÓVEL:

Número IPTU: 0253574

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:

9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Suído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas. Técnica, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possui HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

NAE:

9001-9/02-Produção musical

Atividade Estabelecimento:

Sim

Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas. Técnica, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possui HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

CNAE

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Sim

>>

Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnica, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.

»

Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possui HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

PATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

18/08/2022

AVCB 0000594938

17/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

ISENTO NÚMERO DE LICENÇA DATA EMISSÃO VALIDADE

3383523 21/11/2023 INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9001-9/02 Produção musical
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

5

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO: CNAE

21/11/2023

9001-9/02

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/11/2023

9001-9/06 9001-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO[®]

CNAE

21/11/2023

DATA EMISSÃO

9001-9/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO?

CNAE

21/11/2023

9001-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO!

CNAE

21/11/2023

9001-9/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

8

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

21/11/2023

SPM2031406756

21/11/2024



COMUNICADO SOBRE A RENOVAÇÃO DO AVCB DO CONDOMÍNIO METROPOLITAN BUSINESS CENTER

Prezados condôminos;

Vimos através desta lhes informar que no dia 18/08/2022, após todos os procedimentos adotados pela administração, foi deferido a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do condomínio, conforme cópia em formato "PDF" anexada.

Atenciosamente.

FABRICIO DE CARVALHO Assinado de forma digital por FABRICIO DE CARVALHO CLETO:02906168670 Dados: 2022.08.22 10:35:31 -03'00'

COND. EDIFÍCIO METROPOLITAN B. CENTER ADMINISTRAÇÃO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 594938

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Nº: 400

Projeto Nº 145671/3543402/2014

Endereco: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN

Complemento:

Bairro:JARDIM AMÉRICA

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS

Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÉTROPOLITAN BUSINESS CENTER

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN BUSINESS CENTER

Responsável Técnico: ANTONIO LUIZ GAMA CASTRO

CREA/CAU: 0400098006 Área Total (m²): 23600,63 ART/RRT: 28027230220684810

Área Aprovada (m²):23600,63

Validade: 17/08/2025

Vistoriador: 1. TEN PM MARIO TÓCIO DOL

Homologação: MAJ PM VITOR PUATO DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIO SOB PENA DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DO

CB, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO";

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirao Preto, 18 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Presidência da República Casa Civil

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.592, DE 30 DE MAIO DE 2023

Mensagem de veto

Conversão da Medida Provisória nº 1.147, de 2022

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituju o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o ; Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo; suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e as Leis nis 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os Decretos-Lei nºs 9.853, de 13 de setembro de 1946, e 8.621, de 10 de janeiro de 1946; revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e das Medidas Provisórias nºs 1.157, de 1º de ianeiro de 2023, 1.159, de 12 de janeiro de 2023, e 1.163, de 28 de fevereiro de 2023; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); **campings** (5590-6/02), pensões (alojamento) (5590-6/03); alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário

diff

ķĩ

g

i..

đ

日の日本の日の日

THE SECTION OF

ri V

Ć

4

coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00):

- §_1º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no **caput** deste artigo, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre os resultados e as receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos de que trata este artigo.
- § 2º O disposto no <u>art. 17 da Lei nº:11.033, de 21 de dezembro de 2004</u>, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo.
- § 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo.
- § 4º Somente as pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, em 18 de março de 2022, as atividades econômicas de que trata este artigo poderão usufruir do benefício.
- § 5º Terão direito à fruição de que trata este artigo, condicionada à regularidade, em 18 de março de 2022, de sua situação perante o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo), as pessoas jurídicas que exercem as seguintes atividades econômicas: serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00).
- § 6º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo." (NR)
- Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.
- § 1º O disposto no <u>art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004</u>, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros de que trata este artigo.

- § 2º A redução de alíquotas de que trata o caput deste artigo aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2026.
- Art. 3º Ficam reduzidas a 0 (zero), até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição parago PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com:
- I óleo diesel e suas correntes, de que tratam o inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e o inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)
- H biodiesel, de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005; e (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)
- III gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que tratam o <u>inciso III do caput do art.</u>

 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro 1998, e o <u>inciso III do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.</u>
- Art. 4º A redução de que trata o art. 3º desta lei alcança também, no prazo respectivo, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) incidentes sobre a importação de:
- l óleo diesel e suas correntes, de que trata o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)
- II biodiesel, de que trata o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005; e (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)
- III gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que trata o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.
- § 1º Aplicam-se às pessoas jurídicas atuantes na cadeia econômica dos produtos de que trata o art. 3º desta Lei, nos prazos respectivos:
 - I em relação à aquisição dos referidos produtos, as vedações estabelecidas:
 - a) no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e
 - b) no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;
- II em relação aos créditos de que tratam o <u>art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002,</u> e o <u>art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003,</u> distintos do crédito a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I deste parágrafo, a autorização de que trata o art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.
- § 2º A pessoa jurídica que adquirir os produtos de que trata o art. 3º desta Lei nos prazos respectivos, para utilização como insumo, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 de do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fará jus a créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação à aquisição no mercado interno ou à importação dos referidos produtos em cada período de apuração.
- § 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica à aquisição de biodiesel, quando destinado à adição ao diesel.
- § 4º O valor dos créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o § 2º deste artigo, em relação a cada metro cúbico ou tonelada de produto adquirido no mercado interno ou importado, corresponderá aos valores obtidos pela multiplicação das alíquotas das referidas contribuições estabelecidas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelo preço de aquisição dos combustíveis.
 - § 5º O crédito presumido de que trata o § 2º deste artigo:
- I ficará sujeito às hipóteses de vinculação mediante apropriação ou rateio e de estorno previstas na legislação aplicável à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins para os créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro 2002, e o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, especialmente aquelas estabelecidas no § 8º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, bem como no § 8º do art. 3º e no § 3º do art. 6º, combinado com o inciso III do caput do art. 15, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e
 - II somente poderá ser utilizado para desconto de débitos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins,

d

exceto se vinculados a receitas de exportação ou na hipótese prevista no <u>art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de</u> 2005.

- Art. 5º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2023, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as aquisições no mercado interno e sobre as importações de petróleo efetuadas por refinarias para a produção de combustíveis.
- § 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aes insumos naftas, com Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2710.12.49, outras misturas (aromáticos), NCM/SH 2707.99.90, óleo de petróleo parcialmente refinado, NCM/SH 2710.19.99, oútros óleos brutos de petróleo ou minerais (condensados), NCM/SH 2709.00.10, e N-Metilanilina, NCM/SH 2921.42.90.
- § 2º A suspensão do pagamento de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a utilização na produção de combustíveis, hipótese em que se aplica o disposto no <u>art. 22 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009</u>, à pessoa jurídica que adquire o produto com suspensão.
- § 3º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá disciplinar o disposto neste artigo, inclusive para exigir que o adquirente informe a parcela da aquisição a ser utilizada na produção de combustíveis referidos no art. 3º desta Lei, mediante declaração a ser entregue ao fornecedor de petróleo.

Art 6º A Lei nº 10 637	de 30 de dezembro de 200	2 passa a vigorar com	as seguintes alterações:

	"Art.	į́ξ 1°	
		<u> </u>	
		47 7	
			•••••
	8		
	§	fi :	
		3	
		:	
	XII - relativas ao valor do imposto o	que deixar de ser pago em virtude das isenções e	
	reduções de que tratam as alíneas "a". "	b", "c" e <u>"e" do § 1º do art. 19 do Decreto-Lei nº</u>	
	1.598, de 26 de dezembro de 1977;	:	

	XIII - relativas ao prêmio na emissá	ão de debêntures; e	
			
	XIV - relativas ao valor do ICMS qu	ue ţenha incidido sobre a operação." (NR)	
		n d	
	"Art.	3°	
		÷	
		- <u>*)</u> 	
	_	⁶ 数	
	§), Z-	
	I - de mão de obra paga a pessoa	fields:	
	1- de mao de obra paga a pessoa	iiojoa,	
	II - da aquisição de bens ou serv	iços não sujeitos ao pagamento da contribuição,	
	inclusive no caso de isenção, esse últim	o quando revendidos ou utilizados como insumo	
	em produtos ou servicos sujeitos à alíg	quota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela	
	contribuição; e	(),	
	oomanda quo, o	!	
	III - do ICMS que tenha incidido so	bre a operação de aquisição.	
	•	1	
	" (NR)	\$	
		•	
Art. 7°	A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 20	003, passa a vigorar com as seguintes alterações:	
		r.	
	"Art.	10	
		'7 '4	

٠, 7

対象

	§ .	3°
••••••		
reduçê <u>1.598</u>	XI - relativas ao valor do imposto que ões de que tratam as alíneas <u>"a", "b",</u> de 26 de dezembro de 1977;	deixar de ser pago em virtude das isenções e <u>"c"</u> e <u>"e" do § 1º do art. 19 do Decreto-Lei nº</u>
	XII - relativas ao prêmio na emissão	de debêntures; e
	XIII - relativas ao valor do ICMS que	tenha incidido sobre a operação." (NR)
	"Art.	3°
		<u>, </u>
	§	2°
	I - de mão de obra paga a pessoa fís	ì
em pr	ive no caso de isenção, esse último	s não sujeitos ao pagamento da contribuição, quando revendidos ou utilizados como insumo ta 0 (zero), isentos ou não alcançados pela
	III - do ICMS que tenha incidido sobre	ë a operação de aquisição.
" (NR))	

- Art. 8º Fica reaberto pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação do disposto neste artigo, o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária para as santas casas, os hospitais e as entidades beneficentes que atuam na área da saúde portadoras da certificação prevista na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, de que trata o art. 12 da Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022.
- § 1º O programa de que trata o **caput** deste artigo abrange os débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até a publicação desta Lei, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício.
- § 2º A adesão ao programa de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado em até 90 (noventa) dias da data de publicação da regulamentação prevista no § 15 deste artigo e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.
- § 3º O parcelamento no âmbito do programa de que trata o **caput** deste artigo deve ocorrer por meio de 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, exceto os casos regulamentados com base no § 11 do art. 195 da Constituição Federal, que terão prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais.
 - § 4º A adesão ao programa de que trata o caput deste artigo implica:
- I a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, por ele indicados para compor o parcelamento, nos termos dos <u>arts. 389</u> e <u>395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015</u> (Código de Processo Civil);
- II a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;
- III o dever de pagar as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento e dos débitos vencidos após; a publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa da IJnião.
- § 5º É resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou de não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.
 - § 6º Para incluir no parcelamento débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito

passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judiciais, protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

- § 7º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto no § 2º deste artigo.
- § 8º O deferimento do requerimento de adesão ao parcelamento é condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.
- § 9º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.
- § 10. Observado o direito de defesa do contribuinte, implicará exclusão do devedor do parcelamento e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:
 - I a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas;
 - II a falta de pagamento de 1 (uma) parcela, se todas as demais estiverem pagas;
- III a constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudaço cumprimento do parcelamento;
 - IV a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante.
 - § 11. Na hipótese de exclusão do devedor do parcelamento:
- I será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e
- II serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.
- § 12. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do § 10 deste artigo.
- § 13. Aplicam-se aos parcelamentos de que trata esta Lei o disposto no caput e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no inciso IX do caput do art. 14 da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002.
 - § 14. Aos parcelamentos de que trata esta Lei, não se aplica o disposto no:
 - I art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;
 - II § 1° do art. 3° da Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000;
 - III § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e
 - IV inciso IV do § 4º do art. 1º da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.
- § 15. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão o regulamento e os demais atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Lei.
 - Art. 9° A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:
 - "Art. 18-A. Os recursos do FAT repassados ao BNDES, para fins do disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal, ou aplicados nos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, destinados a operações de financiamento à inovação e à digitalização apoiadas pelo BNDES poderão ser remunerados pela Taxa Referencial (TR), cabendo ao Conselho Monetário Nacional definir critérios para elegibilidade.

ごの経験

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as aprovações do BNDES destinadas a operações de financiamento à inovação e à digitalização em cada exercício até 2026, remuneradas pela TR, ficam limitadas a até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do saldo dos recursos repassados segundo o disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal, e esse percentual pode ser alterado pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 10. O art. 8º da <u>Lei nº 13.576,</u>	de 26 de dezembro de 2017	, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.	;	8°
I	ii j	-
	•	
<u>c)</u> contratos de for empresa comercializadora	necimento com prazo supe	rior a 1 (um) ano, firmados com oduto seja oriundo de produtor de
" (NR)		
Art. 11. (VETADO).	2	
Art. 12. (VETADO).		
Art. 13. Revogam-se os seguintes	dispositivos:	
I - art. 6º da Lei nº 14.148, de 3 de	e maio de 2021;	
II - arts. 1º e 3º da Medida Provisó	oria nº 1.157, de t ^{io} de janeiro	de 2023;
III - arts. 1º e 2º da Medida Provise	ória nº 1.159, de 12 de janeir	o <u>de 2023</u> ; e
IV - art. 6º da Medida Provisória n	° 1.163, de 28 de fevereiro de	<u>2023.</u>
Art. 14. Ficam convalidados os ato	os praticados com base:	
I - nos <u>arts. 1º</u> e <u>3º da Medida Pro</u>	visória nº 1.157, de 1º de jan	<u>eiro de 2023;</u>
II - nos <u>arts. 1º</u> e <u>2º da Medida Pro</u>	ovisória nº 1.159, de 12 de jaı	<u>neiro de 2023;</u> e
III - no art. 6º da Medida Provisória	a nº 1.163, de 28 de fevereiro	o de 2023 <u>.</u>
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na	a data de sua publicação.	

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad Daniela Mote de Souza Carneiro Rui Costa dos Santos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2023 - Edição extra

Brasília, 30 de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.



Presidência da República

Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

Mensagem de veto

(Promulgação partes vetadas)

(Vide ADI nº 7232)

Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nos 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei estabelece ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de isolamento ou de quarentena realizadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.
- Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), com o objetivo de criar condições para que o setor de eventos possa mitigar as perdas oriundas do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- § 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pertencentes ao setor de eventos as pessoas jurídicas, inclusive entidades sem fins lucrativos, que exercem as seguintes atividades econômicas, direta ou indiretamente:
- I realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos;
 - II hotelaria em geral;
 - III administração de salas de exibição cinematográfica; e
 - IV prestação de serviços turísticos, conforme o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- § 2º Ato do Ministério da Economia publicará os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadram na definição de setor de eventos referida no § 1º deste artigo.
- Art. 3º O Perse autoriza o Poder Executivo a disponibilizar modalidades de renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, incluídas aquelas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos e nas condições previstos na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.
- § 1º Aplicam-se às transações celebradas no âmbito do Perse o desconto de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total da dívida e o prazo máximo para sua quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, respeitado o disposto no § 11 do art. 195 da Constituição Federal.
 - § 2º A transação referida no caput deste artigo:
- I poderá ser realizada por adesão, na forma e; nas condições constantes da regulamentação específica, admitido o requerimento individual de transação, observado o disposto no § 9º deste artigo;
- II deverá ficar disponível para adesão pelo prazo de até 4 (quatro) meses, contado da data de sua regulamentação pelo respectivo órgão competente;

d a

į

- III deverá ter sua solicitação analisada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, no caso de requerimento individual.
- § 3º O requerimento de adesão à transação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo parcelamento e configura confissão extrajudicial, podendo as pessoas jurídicas do setor de eventos, a seu critério, não incluir no parcelamento débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, submetidos ou não a causa legal de suspensão de exigibilidade.
- § 4º Para inclusão no acordo de débitos que se encontram vinculados à discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não a hipótese legal de suspensão, o devedor deverá desistir de forma irrevogável, até o prazo final para adesão, de impugnações ou recursos administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e as ações judiciais, observado o disposto na parte final do § 3º deste artigo.
- § 5º O devedor poderá ser intimado, a qualquer tempo, pelo órgão ou autoridade competente, a comprovar que protocolou requerimento de extinção dos processos, com resolução do mérito.
- § 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá celebrar acordos e parcerias com entidades públicas e privadas para divulgação do Perse e das modalidades de negociação existentes, inclusive na hipótese de representação coletiva de associados de que trata o § 9º deste artigo.
- § 7º Aos devedores participantes de transações nos termos previstos neste artigo não serão contrapostas as seguintes exigências:
 - I pagamento de entrada mínima como condição à adesão;
- II apresentação de garantias reais ou fidejussórias, inclusive alienação fiduciária sobre bens móveis ou imóveis e cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, títulos de crédito, direitos creditórios ou recebíveis futuros.
- § 8º Na elaboração de parâmetros para aceltação da transação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das transações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin).
- § 9º As associações representativas dos setores beneficiários do Perse poderão solicitar atendimento preferencial, com o objetivo de tratar da adesão e difundir os benefícios previstos nesta Lei.

Art. 4º (VETADO).

- Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: (Promulgação partes vetadas)
- Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado de início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos nas atividades relacionadas em ato do Ministério da Economia: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1:147, de 2022)
- Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02), pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e

outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagém (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

- I Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
 - II Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
 - III Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
 - IV Imposto sobre a Renda das Pessoas Juridicas (IRPJ)."
- § 1º Para fins de fruição do benefício fiscal prévisto no caput, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre as receitas e os resultados das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)
- § 2º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditôs vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022) (Produção de efeitos)
- § 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSEL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)
- § 4º Até que entre em vigor o ato a que se refere o **caput**, a fruição do benefício fiscal de que trata este artigo deverá basear-se no ato que define os códigos CNAE previsto no § 2º do art. 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)
- § 5º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia disciplinará o disposto neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)
- § 1º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no **caput** deste artigo, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre os resultados e as receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 2º O disposto no <u>art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004</u>, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (<u>Incluído pela Lei nº 14.592</u>, de 2023)
- § 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 4º Somente as pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, em 18 de março de 2022, as atividades econômicas de que trata este artigo poderão usufruir do benefício. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 5º Terão direito à fruição de que trata este artigo, condicionada à regularidade, em 18 de março de 2022, de sua situação perante o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos dos <u>arts. 21</u> e <u>22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008</u> (Política Nacional de Turismo), as pessoas jurídicas que exercem as seguintes atividades econômicas: serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros

Ġ

estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00). (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 6º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

Art. 5° (VETADO).

- Art. 5º Para as medidas de que trata esta Lei, além dos recursos do Tesouro Nacional, poderão ser utilizados como fonte de recursos: (Promulgação partes vetadas)
- I o produto da arrecadação das loterias de que tratam os <u>arts. 15, 16, 17, 18</u> e <u>20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;</u>
- II recursos de operação de crédito interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19;
 - III dotação orçamentária específica; e
 - IV outras fontes de recursos.

Art. 6º (VETADO).

- Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Promulgação partes vetadas)
- Art. 6º Fica a União autorizada a destinar, no exercício de 2023, o valor global máximo de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 com base nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)
- Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Promulgação partes vetadas) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 1º O total de indenizações a ser pago não poderá ultrapassar o teto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). (Revogado pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 2º O valor da indenização será estabelecido em regulamento, em montante proporcional aos recursos efetivamente desembolsados na folha de pagamento no período compreendido entre 20 de março de 2020 e o final da Espin. (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 3º Poderá o Poder Executivo adiar o pagamento da indenização prevista no caput deste artigo para o exercício fiscal seguinte ao da entrada em vigor desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)
- § 4º Caso o montante global referido no caput não seja integralmente executado no exercício de 2023, sua execução poderá ser prorrogada para o exercício de 2024, exclusivamente, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada exercício, vedado o estabelecimento de limite mínimo de execução em ambos os exercícios. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)

Art. 7º (VETADO).

Art. 7º As pessoas jurídicas beneficiárias do Perse que se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) serão contempladas em subprograma específico, no âmbito das operações regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. (Promulgação partes vetadas)

§ 1º O Poder Executivo regulamentará:

- I o percentual do Fundo Garantidor de Operações (FGO) destinado exclusivamente às ações previstas neste artigo, em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades para atendimento ao disposto na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;
- II o prazo de vigência da destinação específica e eventuais taxas de juros mais atrativas ao concedente de crédito, limitadas a 6% a.a. (seis por cento ao ano) mais a taxa Selic, para as operações que utilizem a garantia concedida em observância ao inciso I deste parágrafo.
- § 2º Ressalvadas as disposições desta Lei, as operações previstas no **caput** deste artigo ficam regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.
- Art. 8º Fica instituído o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC), destinado a empresas de direito privado, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, sem distinção em relação ao porte do beneficiário, que tenham sede ou estabelecimento no País.
- § 1º O Programa de Garantia aos Setores Críticos operacionalizado por meio do Fundo Garantidor para Investimentos (PGSC-FGI) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e terá como objetivo a garantia do risco em operações de crédito contratadas com base na finalidade disposta na alínea d do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.
- § 2º Somente serão elegíveis à garantia do PGSC-FGI as operações de crédito contratadas até 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor desta Lei e que observarem as seguintes condições:
 - I prazo de carência de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses;
 - II prazo total da operação de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses; e
 - III taxa de juros nos termos do regulamento.
- § 3º O PGSC-FGI, observado o disposto nesta Lei, está vinculado à área do Ministério da Economia responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, que representará o Ministério perante o FGI.
- Art. 9º Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, la integralização das cotas destinadas ao PGSC-FGI dar se-á pela conversão de cotas do FGI, administrado pelo BNDES, pertencentes à União.
- § 1º A conversão de cotas de que trata o caput deste artigo ocorrerá nos termos do estatuto do FGIGE dispensará o resgate total ou parcial das cotas a serem convertidas.
- § 2º A conversão de cotas será configurada pela mudança das classes em que se encontrarem por ocasião da publicação desta Lei para nova classe exclusivamente destinada ao PGSC-FGI, de maneira a constituir patrimônio segregado, e está limitada ao montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados as garantias já contratadas pelo FGI na data da conversão.
- § 3º A conversão de cotas não incidirá sobre cotas do FGI vinculadas ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), instituído pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, nem sobre cotas pertencentes a outros cotistas que não a União.
- § 4º As cotas convertidas não vinculadas a garantias do PGSC-FGI, após o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta Lei, poderão ser revertidas às classes originárias nos termos definidos no estatuto do FGI, aplicando-se subsidiariamente à reversão, no que couber, as regras da conversão.
 - Art. 10. O FGI vinculado ao PGSC-FGI observará as seguintes disposições:
 - I não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União; e
- II responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do PGSC-FGI até o limite do valor dos bens e dos direitos integrantes do patrimônio segregado nos termos do § 2º do art. 9º desta Lei.

§-1º (VETADO).

- § 1º Para fins de constituição e operacionalização do PGSC-FGI, ficam dispensadas as formalidades constantes do estatuto do FGI, considerados válidos os documentos e as comunicações produzidos, transmitidos ou armazenados em forma eletrônica. (Promulgação partes vetadas)
- § 2º Os agentes financeiros poderão aderir à cobertura do FGI no âmbito do PGSC-FGI sem a obrigatoriedade de integralização de cotas de que trata o § 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de
- § 3º Além dos setores beneficiados pelo Perse, o Poder Executivo poderá definir outros setores produtivos beneficiários do PGSC-FGI. がになって おおおお
 - § 4º O estatuto do FGI definirá:
 - I os limites e os critérios de alavancagem aplicáveis ao PGSC-FGI; e
 - II a remuneração do administrador e dos agentes financeiros.
- § 5º O Poder Executivo definirá o percentual do FGI destinado exclusivamente aos setores de que tratalo art. 2º desta Lei, em montante total não inferior a 50% (cinquenta por cento) de suas disponibilidades para atendimento do PGSC-FGI.
- Art. 11. Os riscos de crédito assumidos no âmbito do PGSC-FGI por instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, serão garantidos direta ou indiretamente.
- § 1º Não será concedida a garantia de que trata esta Lei para as operações protocoladas no administrações do FGI após o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta Lei
- § 2º Os agentes financeiros assegurarão que, no âmbito do PGSC-FGI, a garantia do FGI seja concedida exclusivamente para novas operações de crédito contratadas durante o período de vigência do PGSC-FGI, vedado ao agente financeiro prever contratualmente obrigação de liquidar débitos preexistentes ou reter recursos para essa finalidade.
- § 3º As operações de crédito poderão também ser formalizadas por meio de instrumentos assinados ém forma eletrônica ou digital.
- § 4º A cobertura pelo FGI da inadimplência suportada pelo agente financeiro será limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total liberado para o conjunto das operações de crédito do agente financeiro no âmbito do PGSC-FGI, permitida a segregação dos limites máximos de cobertura da inadimplência por faixa de faturamento dos tomadores e por períodos, nos termos do estatuto do Fundo.
- § 5º Para as garantias concedidas no âmbito do PGSC-FGI, não será cobrada a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.
- § 6º Fica dispensada a exigência de garantia real ou pessoal nas operações de crédito contratadas no âmbito do PGSC-FGI, facultada a pactuação de obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito da instituição participante do PGSC-FGI.
- Art. 12. A garantia concedida pelo FGI não implica isenção dos devedores de suas obrigações financeiras, os quais permanecem sujeitos a todos os procedimentos de recuperação de crédito previstos na legislação.
- Art. 13. A recuperação de créditos honrados e sub-rogados pelo FGI, no âmbito do PGSC-FGI, setá realizada pelos agentes financeiros concedentes do crédito ou por terceiros contratados pelos referidos agentés, observado o disposto nesta Lei, bem como no estatuto e na regulamentação do FGI.
- § 1º Na cobrança do crédito inadimplido não se admitirá, por parte dos agentes financeiros concedentes do crédito, a adoção de procedimentos para a recuperação de crédito menos rigorosos do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.
- § 2º Os agentes financeiros concedentes do crédito arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

- § 3º Os agentes financeiros concedentes do crédito empregarão os melhores esforços e adotarão os procedimentos necessários à recuperação dos créditos das operações realizadas nos termos do caput deste artigo em conformidade com as suas políticas de crédito e não poderão interromper ou negligenciar o acompanhamento desses procedimentos.
- § 4º Os agentes financeiros concedentes do crédito serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela exatidão dos valores a serem reembolsados ao FGI.
- § 5º Os créditos honrados eventualmente não recuperados serão leiloados pelos agentes financeiros por prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da amortização da última parcela passível de vencimento, observadas as condições estabelecidas no estatuto do FGI.
- § 6º Os créditos não arrematados serão oferecidos novamente em leilão, no prazo previsto no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados àquele que oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.
- § 7º Após a realização do último leilão de que trata o § 6º deste artigo pelo agente financeiro, a parcela do crédito eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito, nos termos do ato a que se refere o § 8º deste artigo.
- § 8º Ato do Conselho Monetário Nacional estabelecerá os limites, as condições e os prazos para a realização de leilão dos créditos de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, bem como os mecanismos de controle e de aferição de seus resultados.
- § 9º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo, o patrimônio e as cotas do FGI vinculados ao PGSC-FGI serão revertidos em cotas do FGI nas classes em que estavam alocadas na data de publicação desta Lei.
- Art. 14. É vedado às instituições financeiras participantes do PGSC condicionar o recebimento, o processamento ou o deferimento da solicitação de contratação das garantias e das operações de crédito de que trata esta Lei ao fornecimento ou à contratação de outro produto ou serviço.

Art. 15. (VETADO).

- Art. 15. Para fins de concessão da garantia ou do crédito de que trata o PGSC, as instituições financeiras participantes observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar informações e registros relativos aos 6 (seis) meses anteriores ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, contidos em: (Promulgação partes vetadas)
 - I cadastros e sistemas próprios internos;
 - Il sistemas de proteção ao crédito;
- III bancos de dados com informações de adimplemento, desde que mantidos por gestores registrados no Banco Central do Brasil: e
 - IV sistemas, bancos de dados e cadastros mantidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Na elaboração de parâmetros para aceitação da contratação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das contratações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Espin."

- Art. 16. O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Economia, no âmbito de suas competências, disciplinarão o disposto nesta Lei para o PGSC-FGI.
- Art. 17. Compete ao Banco Central do Brasil fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras participantes do PGSC-FGI, das condições estabelecidas para as operações de crédito garantidas ou realizadas no âmbito do PGSC-FGI, observado o disposto na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

Art. 18. (VETADO).

- Art. 18. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 para os setores de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei os efeitos da: (Promulgação partes vetadas)
 - I Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e
 - II Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020.

t. 19. (VETADO).
t. 19. A <u>Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,</u> passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:
gação partes vetadas)
"Art. 20-A. No exercício de 2021, ó valor equivalente a 3% (três por cento) da
participação no produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei será destinado a ações emergenciais para o setor de eventos
decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da Covid-19, compensando-se o
percentual equivalente com a redução do percentual reservado ao pagamento de
"Art. 20-A. No exercício de 2021, o valor equivalente a 3% (três por cento) da participação no produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei será destinado a ações emergenciais para o setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da Covid-19, compensando-se o percentual equivalente com a redução do percentual reservado ao pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação das
respectivas modalidades lotéricas."
t. 20. O § 5º do art. 47 da <u>Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991</u> , passa a vigorar com a seguinte redação: 🦠
"Art. 47
<u> </u>
§ 5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da
eceita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geial da Fazenda Nacional do Ministério da Economia,
§_5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da eceita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, eferente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até 180 cento e oitenta) dias, contado da data de emissão da certidão, prorrogável, excepcionalmente, pelo
razo determinado em ato conjunto dos referidos órgãos

Art. 21. (VETADO).

- Art. 21. Os prazos de validade das certidões referidas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 20 desta Lei, que tenham sido emitidas após 20 de março de 2020 serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei. (Promulgação partes vetadas)
 - Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO **Anderson Gustavo Torres** Paulo Guedes Gilson Machado Guimarães Neto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.5.2021.

可以既在男人以我們上的問題 孫一切職件



Presidência da República

Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nos 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

- O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021:
 - "Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:
 - I Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
 - II Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
 - III Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
 - IV Imposto sobre a Renda das Pessoas Juridicas (IRPJ)."
 - "Art. 5º Para as medidas de que trata esta Lei, além dos recursos do Tesouro Nacional, poderão ser utilizados como fonte de recursos:
 - I o produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
 - II recursos de operação de crédito interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandêmia da Covid-19;
 - III dotação orçamentária específica; e
 - IV outras fontes de recursos."

- "Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin.
- § 1º O total de indenizações a ser pago não poderá ultrapassar o teto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).
- § 2º O valor da indenização será estabelecido em regulamento, em montante proporcional aos recursos efetivamente desembolsados na folha de pagamento no período compreendido entre 20 de março de 2020 e o final da Espin.
- § 3º Poderá o Poder Executivo adiar o pagamento da indenização prevista no **caput** deste artigo para o exercício fiscal seguinte ao da entrada em vigor desta Lei."
- "Art. 7º As pessoas jurídicas beneficiárias do Perse que se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) serão contempladas em subprograma específico, no âmbito das operações regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.
 - § 1º O Poder Executivo regulamentará:
- I o percentual do Fundo Garantidor de Operações (FGO) destinado exclusivamente às ações previstas neste artigo, em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades para atendimento ao disposto na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;
- II o prazo de vigência da destinação específica e eventuais taxas de juros mais atrativas ao concedente de crédito, limitadas a 6% a.a. (seis por cento ao ano) mais a taxa Selic, para as operações que utilizem a garantia concedida em observância ao inciso I deste parágrafo.
- § 2º Ressalvadas as disposições desta Lei, as operações previstas no **caput** deste artigo ficam regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020."

'
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
§ 1º Para fins de constituição e operacionalização do PGSC-FGI, ficam dispensadas as f

- § 1º Para fins de constituição e operacionalização do PGSC-FGI, ficam dispensadas as formalidades constantes do estatuto do FGI, considerados válidos os documentos e as comunicações produzidos, transmitidos ou armazenados em forma eletrônica.
- "Art. 15. Para fins de concessão da garantia ou do crédito de que trata o PGSC, as instituições financeiras participantes observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar informações e registros relativos aos 6 (seis) meses anteriores ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, contidos em:
 - I cadastros e sistemas próprios internos;
 - II sistemas de proteção ao crédito;
- III bancos de dados com informações de adimplemento, desde que mantidos por gestores registrados no Banco Central do Brasil; e
 - IV sistemas, bancos de dados e cadastros mántidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Na elaboração de parâmetros para aceitação da contratação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das contratações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Espin."

- "Art. 18. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 para os setores de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei os efeitos da:
 - I Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e
 - II Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020."

Ė

"Art. 19. A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A: ∫

"Art. 20-A. No exercício de 2021, o valor equivalente a 3% (três por cento) da participação no produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei será destinado a ações emergenciais para o setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da Covid-19, compensando-se o percentual equivalente com a redução do percentual reservado ao pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação das respectivas modalidades lotéricas."

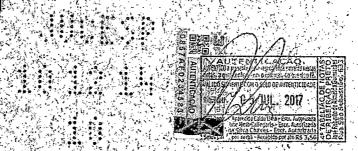
"Art. 21. Os prazos de validade das certidões referidas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 20 desta Lei, que tenham sido emitidas após 20 de março de 2020 serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei."

Brasília, 18 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.3.2022 -- Edição extra.

CONVENTO E.A. Ribeirão Preto



7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"S4-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

VINICIUS FERNANDO KARLINKE, pasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Naviral/MS, nascido aos 31/12/1980, músico, portador da Carteira de Identidade RG. 927164-SSP/MS (Exp. 03/05/1994) e CPF: 932.588.001-91; residente na Rua K. n. 345; Condominio Quinta da Boa Vista, CEP 14033-016,

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, brasileiro, soltoiro, natural de RondonopolisMT, nascido aos 11/09/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG. 000999958-SSP/MS (Exp. 29/03/1995) e CPF. 905.843.501-63, residente no Condominio Chácaras Itambé, Casa 35, CEP. 14098-802, e

EULER AMARAL COELHO, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 29/03/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG. 894.577-SSP/MS (Exp. 01/09/2005): CPF. 946/707.571-72, residente nu Rua Thomaz Nogueira Gaia nº 2261, Apto 111, Jardim Botanico, cula CEP. Correto e 14021-653, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Unicos socios componentes da sociedade appresaria limitada "\$4 - PRODUÇÕES ARCISTICAS L'TDA", desta cidade de São Paulo, regi irada sob Niro 35.223.204.420 em 03/07/2009 e última alteração arquivada sob nº 245.314/14-3 em 24/06/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 08.047.906/0001-73, 16in entre si justos e contratados a presente alteração, e ainda, consolidar mun só instrumento todas as discossivos contratuais de acordo com o que estabelecem as cláusulas o condições seguintes:

A) -DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

A sociedade encerra, neste alo, a filial abaixo:

RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

RUA CERQUEIRA CESAR Nº 1557, JARDIM SUMARE, CEP. 14025-120

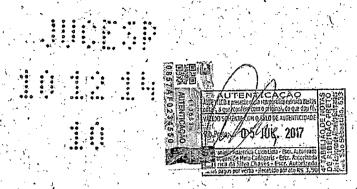
CNPJ. 08.047.906/0002-54

Nice 35.904,332.160

Vipicias

X D

ever ever



CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I-DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente que lhe for aplicável.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "S4", PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN Nº 400, SALA 602, ED. METROPOLITAN BUSINESS CENTER, JARDIM AMÉRICA, CEP 14020-250, Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo Unico - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede para qualquer parte do território nacional ou em outro país, onde convenham seus interesses comerciais e a critério dos sócios.

IV - <u>DO OBJETO SOCIAL</u>

A sociedade tem como objeto social a atividade de "A COMERCIALIZAÇÃO DE ESPETÂCULOS ARTÍSTICOS, PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ENTRETENIMENTO, BEM, COMO VENDA DE CD's, DVD's E CONGÊNERES À ATIVIDADE ARTÍSTICA"

Parágrafo Unico - A sociedade podera a critério dos sócios, participar de outras empresas do mesmo, ou de ramos diferentes.

V. DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de RS 500.000,00 (quinhentos mil renis) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 500,000 cotas, no valor de RS 1,00 (um real) cada uma distribuídas na seguinte proporção:

KF

K

200

TANTENTITY ACAC O OF THE STANDARD BY ACAC OF THE STANDARD BY ACAD OF THE STANDARD BY ACAC OF THE STANDARD BY ACAD OF THE STANDARD BY ACAC OF THE STAND

VINICIUS FERNANDO KARLINKE

Seu capital na sociedade:

193.333 cts. R\$ 193.333,00

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO

Seu capital na socjedade:

93.334 ets. R\$ 193.334.00

EULER AMARAL COELHO

Seu capital na sociedade:

113.333, ets. R\$ (113.333,00

tole .

500.000 cts.

RS 500.000,00

Parágrafo Unico - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1:052 do Código Civil).

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por prazo indeterminado, considerando-se o seu ínicio de atividade em 06 de Junho de 2006.

VII - DA CESSÃO DE COTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a terceiros, sem antes ofertá-las nos demais sócios, que terão ém igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição.

Paragrato Primeiro. O sócio que queira retirar se da sociedade, deverá comunicar os demais sócios por escrito, com antecedencia mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e todas as condições para a cessão de suas cotas;

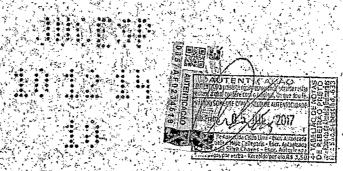
Parágrafo Segundo - Será considerada meficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas neste clausula.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e exercida pelos socios VINICIUS FERNANDO KARLINKE e JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, investidos nos cargos de administradores, que assinam pela sociedade isolatiamente, com poderes de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Paragrafo Primeiro - Os socios administradores poderão nomear procuradores para agurem em nome

W.



da sociedade, os quais poderão assinar pela mesmá de forma isolada, desde que a estes sejam, outorgados tais poderes;

Parágrafo Segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore" mediante acordo firmado entre eles e a capacidade financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os administradores ficam autorizados u tisar o nome empresarial, vedado entretanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos socios ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens moveis e imoveis da sociedade sem a expressa autorização dos outros sócios.

IX-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. No fini de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral e as demonstrações para a apuração dos lucros e perdas.

Rariigrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um através de acordo firmado entre os sócios;

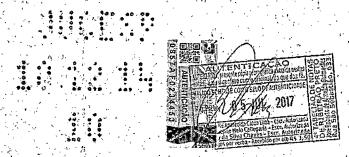
Paragrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação para aprovação do balanço patrimonial, quando todos os cotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, cientes das contas da sociedade.

Paragrafo Terceiro A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários para apuração dos resultados, havendo lucros estes poderão ser distribuidos em qualquer período do exercício.

X-DA RETIRADA E FILECIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos socios, a sociedade não se dissolvera devendo os sócios remanescentes levantar um balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do fato, e os haveres apurados serão pagos ao socio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas mensals e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias apos o encerramento do referido balanço.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer dos socios: fica facultado aos herdeiros e sucessores do "de cujus", integrar-se a sociedade, observando se as liminações, cotas e condições estabelecidas, mediante alieração contratual cabível e competente. Caso não hajá o interesse; proceder-se a o estabelecido no caput desta clausula.



XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão aos preceitos do Código Civil;

Parágrafo Segundo - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nos Artigo 966 a 1.195 da lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro e disposições legais que lhes forem aplicáveis.

· XII - DO FORO E DESIMPEDIMENTO

Fica eleito o foro da comerca de São Pulo, estado de São Paulo, para a solução de qualquer ação fundada neste instrumente, renunciando-se a qualquer oútro por muito especial que seja.

Paragrafo Unico. Os sócios e os administradores declaram sob as penas da lei, que não são condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, nos termos do § 1º do Art. 1 011 do Código Civil.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeltão Preto/SP, 15 de Agosto de 2014.

Vinicius Fernando Karlinke

João Bosco Homem de Carvalho Filho

TADELIAD

Euler Amaral Coelho

Cestemunhas.

Sandra Helofsa Vieira Malo RG. 21.880.537-8-SSP/SP Angelo Donizeti Barbaroti Gomes

RG. 42.000.735-0-SSP/SP









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.047.906/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST		JAÇÃO	DATA DE ABERTURA 06/06/2006	
NOME EMPRESARIAL S4 - PRODUCOES ARTIS	TICAS LTDA	· :			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO S4 - PRODUCOES ARTIS					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 80.01-9-99 - Artes cênica	DADE ECONÒMICA PRINCIPAL s, espetáculos e atividades compleme	entares não especific	adas ante	riormente	
30.01-9-02 - Produção mi	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS usical e sonorização e de iluminação	- †			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV ANTONIO DIEDERICHSEN AV ANTONIO DIEDERICHSEN COMPLEMENTO SALA 602 EDIF ME		F METROPOLITA	AN		
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO			UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO RECEPCAO@JBEV.COM	I.BR	TELEFONE (16) 3632-4555	~		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)	:	·		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTR 06/06/2006			ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL .	:			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	TA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 14:12:17 (data e hora de Braşılia).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfh.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:49:04 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: FCE8.08B3.8761.9D8B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar :

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.047.906/0001-73

Razão Social:

S4 PRODUCOES ARTISTIÇAS LTDA

Endereço:

AV ANTONIO DIEDERICHSEN 400 SALA 2 / JARDIM AMERICA / RIBEIRAO

PRETO / SP / 14020-250 /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106482218917118

Informação obtida em 14/03/2024 17:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.047.906/0001-73 Certidão nº: 3777971/2024

Expedição: 16/01/2024, às 12:58:58

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.047.906/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

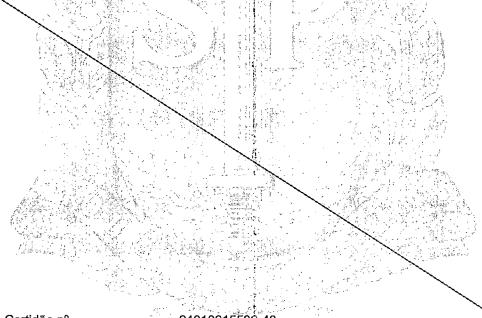


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

24010615532-40

Data e hora da emissão

16/01/2024 13:04:19

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Îmobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 08.047.906/0001-73

Inscrição Municipal: 13774101

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validadė: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazolde 180 dias.

Emitida às 13:05h do dia 16/01/2024 - Código de controle: 3447650



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO №: 9299078 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

A ROBERT OF THE RESIDENCE OF THE PARTY OF TH

PEDIDO N°:







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 9299056 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos como situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1º Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

PEDIDO Nº:





João Bosco & Vinicius



Foto: Flaney Gonzallez

Em mais de 20 anos de carreira, a dupla **João Bosco & Vinícius** é considerada uma das pioneiras do sertanejo universitário, desde seu surgimento em meados dos anos 2000. Com apresentações em todo país, destaque nos principais eventos, shows e festivais, os artistas são precursores de uma geração e referência de talento para centenas de novos artistas do mercado sertanejo, além de terem emplacado aproximadamente mais de trinta hits nas maiores plataformas musicais, eventos e rankings pelo país e permanecerem na lista dos 15 artistas mais tocados nas rádios da última década.

João Bosco Homem de Carvalho Filho nasceu no dia 11 de setembro de 1981 na cidade de Rondonópolis, localizada no Mato Grosso, já Vinícius Fernando Karlinke nasceu dia 31 de dezembro de 1980 em Naviraí no Mato Grosso do Sul. Mesmo separados por uma certa distância, o destino já estava organizando tudo para um encontro. Quando tinham 10 anos de idade, se mudaram com ambas famílias para Coxim (MS), onde moraram por grande parte de suas infâncias.



Foi no **Festival da Canção**, famoso evento musical da cidade, onde os dois jovens se conheceram pela primeira vez ao concorrerem como adversários em uma competição de canto. No final, em todas as edições alternavam as posições no pódio, ambos ficando sempre em primeiro e segundo lugar. A partir de então, seus nomes começaram a rodar entre a população sul-mato-grossense, até que os próprios familiares tiveram a ideia de juntá-los como dupla.

Juntos, começaram a se apresentar no ano de 1999, em Campo Grande (MS), quando foram fazer faculdade na capital. João Bosco cursou odontologia e Vinícius, fisioterapia. Vinculando a música com os estudos, os rapazes começaram a se apresentar em bares, festas, churrascos e eventos da região, uma época considerada como a base de um começo maravilhoso.

Foi em um evento de Maracajú que sua trajetória deu start. Alguém da equipe do local gravou a dupla se apresentando, apenas com um microfone e um violão, sem nenhum tipo de acordo ou autorização. Com as músicas gravadas em mãos, um CD "pirata" foi colocado à venda na cidade sem o consentimento dos cantores. O que eles não imaginavam é que este material seria o empurrão que João Bosco e Vinícius tanto precisavam. Em pouco tempo, o disco já era o mais comprado do Mato Grosso do Sul e as músicas "Quero provar que te amo" e "Magia e Mistério" começaram a se espalhar para outros estados através de estudantes universitários que acompanhavam as apresentações.

Após se tornarem uma grande referência musical na região, os jovens, mais determinados do que nunca, decidiram lançar seu primeiro projeto nacional e oficial. Intitulado "João Bosco & Vinícius", o disco foi gravado em estúdio e lançado em 2004. Posteriormente os DVDs "João Bosco & Vinícius - Ao Vivo" e "Acústico Pelo Brasil" também foram disponibilizados.

Em 2008, seguiram seus planos e gravaram o disco que mudaria a carreira da dupla. O álbum "Curtição" fez com que, no ano seguinte, a canção "Chora Me Liga" estourasse nas rádios do Brasil e conquistasse o mundo. O hit se tornou a música mais tocada em 2009 e ganhou notoriedade internacional. Em 2011, realizaram mais um sonho ao vencerem um dos mais importantes prêmios da história da música, o renomado Grammy Latino na categoria "Melhor Álbum de Música Sertaneja", com o disco "João Bosco & Vinícius".

Com sua fama ultrapassando os territórios nacionais e a agenda lotada de shows, a dupla também teve a oportunidade de realizar turnês internacionais ao redor dos **Estados Unidos**, **Espanha**, **Inglaterra** e **Portugal**.

Em 2015, com todo sucesso e respeito conquistado, reuniram grandes nomes da música sertaneja para o projeto "João Bosco & Vinícius E Seus Idolos - Estrada de Chão", o qual estreou o hit "Amiga Linda". Com participações



and the second of the second o

especiais de Zezé Di Camargo & Luciano, na faixa "Me Leva Pra Casa", Chitãozinho & Xororó em "Será Que Eu Sou", Sérgio Reis na faixa que dá nome ao álbum, Bruno & Marrone na música "Vida Pelo Avesso", Matogrosso & Mathias, Roberta Miranda e muitos outros, o projeto marcou a história do sertanejo e atualmente conta com mais 150 milhões de streams somados nas plataformas.

Nos últimos anos, vinculados ao mercado digital e a novas tecnologias, a dupla gravou dois projetos exclusivos para o YouTube. Os álbuns "Segura Maracajú" (2018) e "Do Nosso Jeito" (2019), trazem releituras do início da carreira de João Bosco & Vinícius, mas incluem também algumas músicas inéditas e clássicos do sertanejo. Gravados no formato acústico e intimista, os cantores conseguiram trazer para o disco canções antes nunca gravadas em DVDs.

Já em outubro de 2019 outro capítulo importante foi registrado. "Ao Vivo em Goiânia", foi apresentado ao mercado de forma diferente, música por música, para dar tempo aos seus fãs apreciarem cada canção. O trabalho conta com 12 faixas, sendo a maior parte inéditas e participações especiais, como a de Dorgival Dantas e Matheus (da dupla Matheus e Kauan).

Em 2020, em um período difícil da pandemia, os artistas se reinventaram e nunca deixaram de se conectar com seu público. Utilizando a tecnologia disponível, se apresentaram em várias *lives* através do **Youtube**, como no caso da transmissão "**Acústico No Bar**", na qual a dupla, além de levar música para milhões de brasileiros em suas casas, arrecadou 150 mil toneladas de alimentos, mais de 10 mil unidades de álcool gel e máscaras e mais de 5 mil garrafas de água mineral. E não parou por aí! Shows estilo drive-in também foram algumas das apostas dos cantores que deram mais do que certo, como foi o caso da transmissão do "**Live Show Cine Park - Drive In**" que alcançou o 3º lugar dos vídeos mais assistidos da plataforma

Para 2021, a dupla comemorou o Dia dos Namorados, apresentando a faixa "Pegador", com a colaboração de Zé Neto & Cristiano. A música é composta por Elvis Ellan e Henrique Casttro, os mesmos que escreveram "Segunda Taça", quinta música mais popular dos artistas em seu perfil do Spotify. Em setembro do mesmo ano, gravaram um audiovisual denominado "+Positivo+" que também contou com a participação de grandes nomes do sertanejo da atualidade como Diego & Victor Hugo, Gustavo Mioto, Felipe Araújo, Tierry e muitos outros. Os convidados puderam escolher uma música do vasto repertório da dupla sul-matogrossense para cantarem juntos e o resultado não poderia ter sido diferente. O público recebeu o projeto de braços abertos entregando milhões de plays em todas as faixas.

Em 2022, a agenda continuou a milhão com o lançamento do DVD "Parceria".



The second of the

Gravado em São Paulo, o projeto foi dividido em três partes. Os lançamentos dos videoclipes aconteceram semanalmente a partir de junho. O primeiro EP apresentou ao público as faixas, "Dedo de Deus", "Saudade Culposa", "Vale-Saudade" e "Mostra Quem Manda". Já o segundo conta com "Quase Recaída", "Dez Amores", "Parceria" e "Não Fica Na Porta". Na terceira parte, a dupla disponibilizou as nove faixas que faltavam, totalizando em 17.

Mas as novidades não pararam por aí! Ainda no final de 2022, anunciaram através das suas redes sociais o lançamento de "Endereço". Em colaboração com o cantor Daniel, a faixa compartilha o sentimento de saudades daquele lugar que marcou a vida dos cantores de um jeito especial, a roça. E posteriormente o álbum "João Bosco e Vinícius - No Kanto Da Ilha" também foi lançado. Com sete regravações, o audiovisual foi gravado em Capitólio (MG), com um cenário paradisíaco.

2023

Uma das maiores duplas do mercado musical brasileiro, deu início aos projetos de 2023 do melhor jeito possível, gravando o EP "Playlist". O audiovisual conta com 6 medleys de regravações dos sucessos que marcaram a história do sertanejo como "Doces Palavras" da dupla Ataíde & Alexandre, "Do Brasil A Argentina" de Airo & Ruan e "Pedido De Casamento" de Gian & Giovani. A gravação foi feita no Palácio dos Cedros, localizado no Ipiranga, zona sul da cidade de São Paulo, e teve a direção de vídeo assinada por Hugo Pessoa, profissional e amigo de longa data que já atua com a dupla há mais de dez anos, o qual utilizou tecnologia de cinema. Sua estreia na plataforma ocorreu em março e foi muito bem aceita pelos amantes da música que sentiam saudades dos antigos sucessos do ramo.

Em maio, Tatuí foi palco da 1ª edição da "Violada: Chora, Me Liga", um projeto inédito envolvendo uma experiência gastronômica única e totalmente integrada ao entretenimento do melhor da música sertaneja. Foram 8 horas de festa com mais de 2 mil pessoas, as quais tiveram acesso a 5 áreas diferentes no local, 8 horas de open bar, 6 horas de open food - com um cardápio assinado pelo chef Emerson Donadon- e aos shows das participações especiais de Paulo & Julio, Leo Pires, DJ Felipe Mello e Banda Open Farra. Após o sucesso deste primeiro encontro, a label ganhou outras datas pelo país sendo elas 15 de novembro em Paulínia (SP) e 03 de dezembro em Campo Grande (MS). - mais informações-

No dia 26 de julho, a dupla fez história em Ribeirão Preto, mais especificamente na Arena Eurobike, ao gravar seu maior DVD de carreira em comemoração aos seus 21 anos de estrada. Intitulado "JB&V 21 In Concert", o projeto entregou um repertório de 21 músicas dentre elas 9 inéditas e 12 regravações e contou



Andrew to the transport of the state of the

com a presença de artistas de peso do mercado musical como participações especiais, foram eles: Israel & Rodolffo, Mari Fernandez, Maiara & Maraisa, Murilo Huff, Gustavo Mioto, Guilherme & Benuto e Léo Magalhães, sem contar com o esquenta e o after comandados pelo DJ Lucas Beat e a dupla DJ's Open Farra.

Aproximadamente 20 mil pessoas estiveram presentes e puderam vivenciar uma experiência única, proporcionada pelos anfitriões. O audiovisual teve uma mega infraestrutura incluindo acessibilidade total para PcDs, cuidado redobrado com o gramado, 50 metros de boca de palco, 500m² de LED, mais de 500 aparelhos de luz em automação, tecnologia 6K, 16 câmeras, 2 drones, lentes teleobjetivas usadas em cinema, carreta com baú extensivo utilizada como unidade móvel - somente uma disponível no Brasil -, sem contar com a movimentação em Ribeirão Preto que lidou com a ocupação de mais de 600 apartamentos de hotéis pela cidade.

Para dar conta de toda essa organização, o projeto precisou de aproximadamente 1.200 profissionais envolvidos entre eles Ivan Miyazato, assinando a produção musical, Luiz Montoya, Rafael Kinock e S4 Produções, responsáveis pela direção executiva, Fernando Trevisan Catatau da Unic Films, organizando a direção de vídeo e projeto, Lugphil, encarregado pelo palco, Jarsel Borges, que assina a cenografia, e Carlos Nogueira da Light Designer, cuidando da iluminação e dos LEDs, além de Gabisom, maior e mais conceituada empresa de sonorização do país, e a B Concerts, assinando a corealização.

Intitulada "Docinho de Festa", a colaboração com o cantor Gustavo Mioto foi a escolhida para dar start aos lançamentos. Exibida com exclusividade no programa "Encontro com Patrícia Poeta", a faixa chegou às plataformas no início de setembro. Com uma temática divertida e um ritmo dançante, a parceria já ultrapassa 20 milhões de streams somados. Em seguida, foi a vez de "Machucado Novo", colaboração com Murilo Huff, entrar em cena. Composta por Ruan di Paula, Will Andrade e Clebinho, a letra traz uma forte carga sentimental e narra a história de um casal que, mesmo não aceitando, já não está dando certo.

Em outubro, os fãs foram presenteados com o lançamento do primeiro EP do DVD. A coletânea foi disponibilizada com quatro faixas, sendo as duas mencionadas acima, a regravação do hit "Deixa a Gente Quieto" - lançada pelos próprios anfitriões em 2016 com Henrique & Juliano - , e a tão aguardada parceria com Maiara & Maraisa, "Fim da Noite", faixa foco do primeiro volume. Desde sua estreia, "JB&V In Concert Vol.1" conquistou 70,5 milhões de plays somados nas plataformas e teve todas suas faixas dentro do TOP 200 Brasil do Spotify.



Para finalizar 2023 com chave de ouro, a dupla disponibilizou o segundo EP do projeto com outras quatro faixas: "Parque de Diversões", parceria com Mari Fernandez, "Segunda Taça", o medley "Ei, Psiu! Beijo Me Liga / Vem Me Amar" e "Deixaria Tudo". Com aproximadamente 1 mês de lançamento, a coletânea encantou os amantes do sertanejo e já está sendo um sucesso nas plataformas.

2024

Em 2024 João Bosco e Vinicius já começaram o ano com grandes novidades! O duo foi confirmado como atração sertaneja no Bloco Villa Country - Pinga Ni Mim, considerado o maior bloco sertanejo de São Paulo e o maior carnaval de rua livre do Brasil. O evento está marcado para segunda-feira, 12 de fevereiro, no Parque Ibirapuera, um dos principais pontos turísticos da capital paulista, e promete animar milhares de brasileiros que não perdem a oportunidade de ouvir uma boa música sertaneja até mesmo no Carnaval.

Engajados no movimento e focados em alcançar seus sonhos, os cantores seguem se destacando nacional e internacionalmente com vários dos seus sucessos musicais. Em números digitais, no YouTube a dupla está prestes a alcançar 2 milhões de inscritos e supera 1.2 bilhão de visualizações somadas em seu canal oficial. No Spotify são mais de 5,5 milhões de ouvintes mensais. E seus seguidores nas redes sociais, juntos, somam mais de 8,3 milhões.

Acompanhe João Bosco & Vinicius

Instagram

https://instagram.com/joaoboscoevinicius?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Facebook

https://www.facebook.com/joaoboscoevinicius/

Tiktok

https://www.tiktok.com/@jbevinicius ? t=8atNislNCr8& r=1

Twitter

https://twitter.com/jbevinicius?s=21&t=04HWzRI_s8tKwB0t8XMDWA

YouTube

https://youtube.com/@joaoboscoevinicius



• Spotify

https://open.spotify.com/artist/7zIRO89G0FBAQtGMHO1Wa0?si=9Q1bmtGpReRxtZNBhENrw



JOÃO BOSCO VINÍCIUS



RELATÓRIO

João Bosco & Vinicius

Outubro/2021

JOÃO BOSCO VINÍCIUS





Este relatório consiste na divulgação das gravações do DVD +Positivo+, gravado em Ribeirão Preto.

JOÃO BOSCO BVINÍCIUS

BLOG DO MAURO FERREIRA

gl



globo.com g1 ge gshow videos

POP & ARTE

BLOG DO MAURO FERREIRA

Por Mauro Ferreira



jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos

João Bosco & Vinicius reciclam hits da dupla em gravação ao vivo com nomes como Yasmin Santos

14/09/2021 20h31 - Atualizado há 2 semanas



Clique <u>aqui</u>:



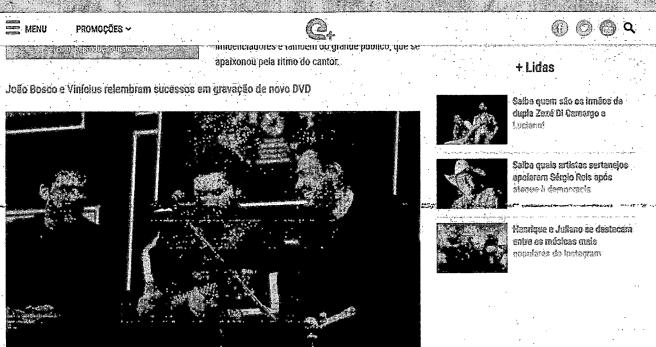




Clique <u>aqui</u>:











João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo **DVD**

The Music Journal Brazil

15 set 2021 13h47







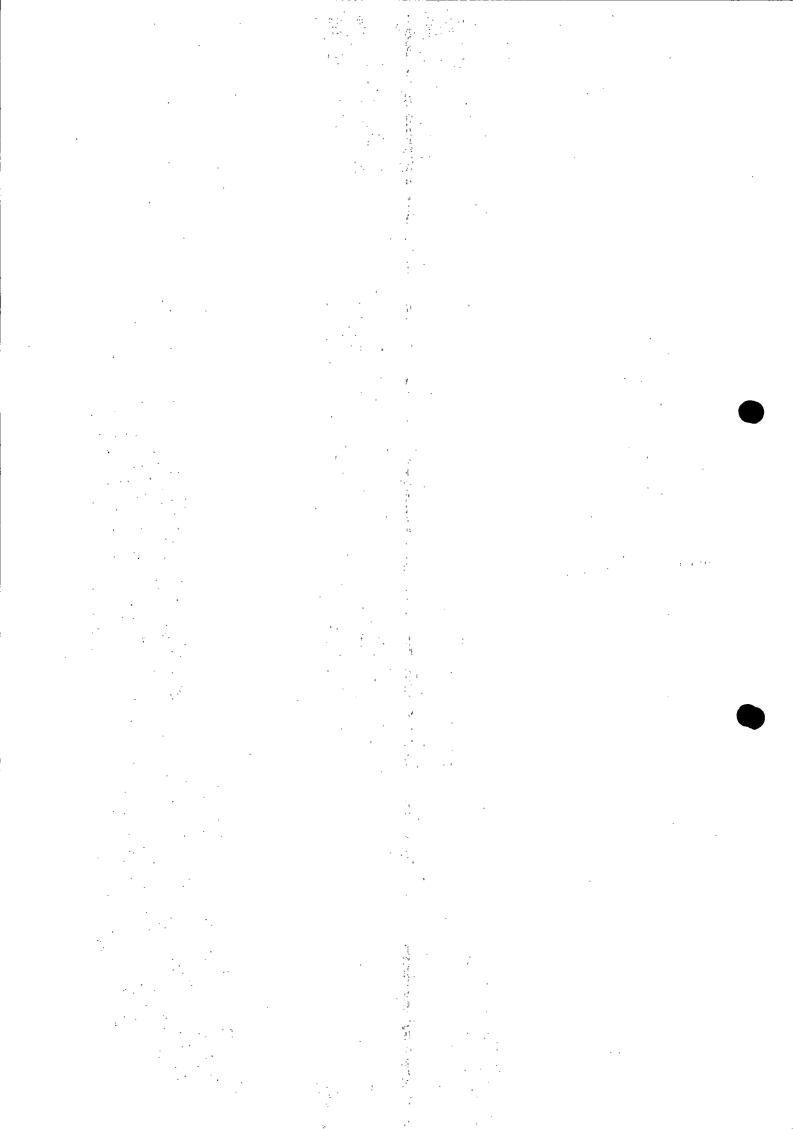


A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de segunda-feira (13), em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, João Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percursores do sertanejo universitário.

Notícias relacionadas

- > Cantor sertanejo é encontrado morto em seu aniversário

Clique <u>aqui</u>:









inicio > Músic

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS GRAVAM 1º PARTE DO NOVO DVD, COM GRANDES NOMES

ANDRE MEDEIROS + 14 DE SETEMBRO DE 2021









.....

Chique <u>aqui</u>:





O methor do satemeto





O melhor do sertanejo em um novo conceito

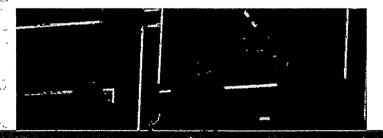
Home Noticias Arteino Casaste Rodeino Entrensias, Na volvido beta Top 200 Loga Gnices Contato

João Bosco & Vinícius relembram sucessos em novo





A primeira parte de gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitrões da ocasião, João Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante; a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório. que eternizou a carreira dos percursores do sertanejo universitário.





Clique acui:

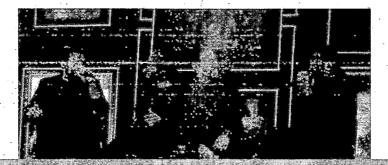
JOÃO BOSCO VINÍCIUS

Sertanej⊕ HitsBrasil



João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia



Clique aqui:

JOÃO BOSCO. & VINICIUS.





HOME SHOW EFESTAS MUSICA LANCAMENTOS RODEIOS E MONTARIAS TV E FAMOSOS ATUALIDADES FOTOS
VÍDEOS CONTATO

Home » MUSKA » Jaão Bosca & Vinicius relembram sucessos da francira em gravação de novo DVD

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

IN MUSICA



Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia

A primeira parte da gravação do DVD ÷Positivo÷ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da

Clique <u>aqui</u>:

JOÃO BOSCO ®VINÍCIUS

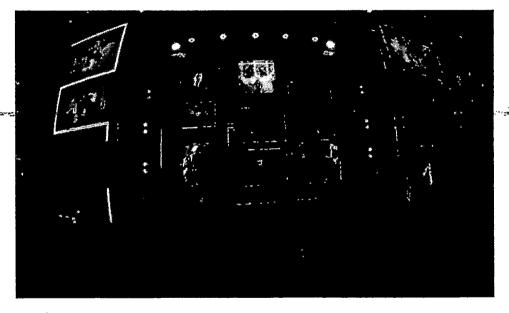




Home / Noticias / João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Search

Q.



Últimas postagens

Mercado Livre" é a nova música de Pedro & Paraná com participação especial de Glari & Giovani

Mercos e Belutti apresentam grandes hits no Espaço das Américas 4

Fernando e Sorocaba e Maiara e Maraisa anunciam data extra no Villa Country

LAUANA PRADO REVISITA O PASSADO E A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA EM NOVO PROJETO AUDIOVISUAL, GRAVADO NO JALAPÃO

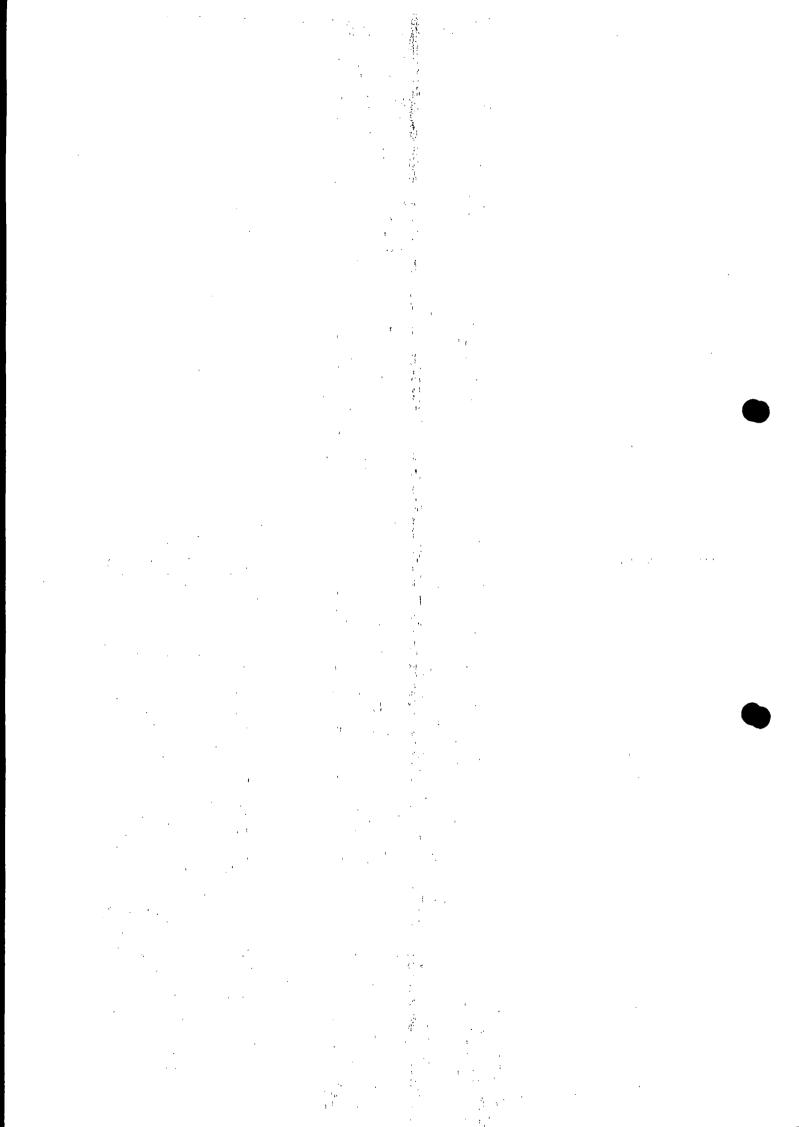
Espaço das Américas recebe Nando Reis para a estreia da tumê 'Nando Hits'

NOTICIAS

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Clique acui:













Últimas notícias



EMPRESAS ASSOCIAM SUAS MARCAS E APOIAM A RETOMADA DO SETOR DE **EVENTOS**



CATATIMA ZENETO F E CRISTIANO LIBERAM MAIS UM VIDEOCLIFE O AVEL BUD OTICEMI MESMO NOME DO DVD



SANTA SANFONA ESTREIA COM SUCESSO E SUPERA AS EXPECTATIVAS



3.0.3.2.0.B.0.2.0.S. MRICTS RELETIBRAM SUCELEISEA CARRE'BA EM GRAVAÇÃO DE NOVO



COULHSPART CHARLO ER'CNECPOS

João Bosco &

Clique <u>aqui</u>:



+ LINKS



https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

http://marramaque.live/index.php/2021/09/14/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

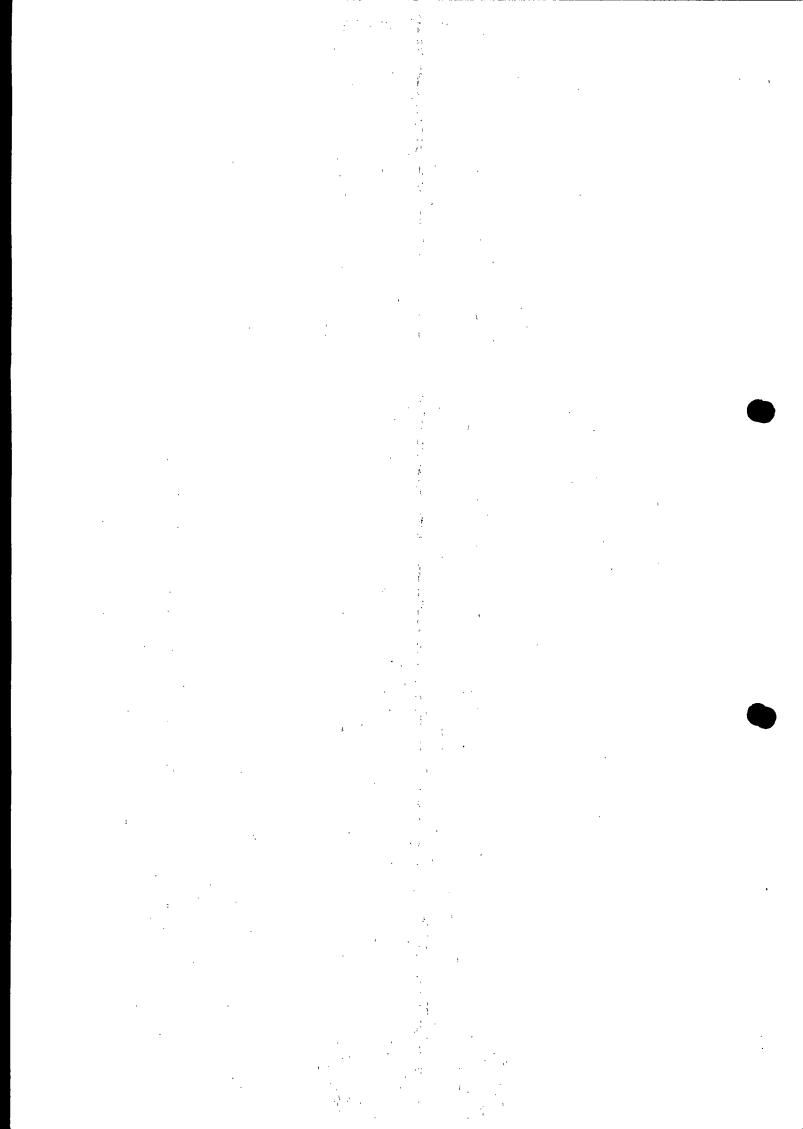
https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes/

https://portalagitomais.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-dacarreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

http://www.curtindosalvador.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreiraem-gravacao-de-novo-dvd/

https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreiraem-gravacao-de-novo-dvd/





+ LINKS



https://movimentocountry.ig.com.br/betty-faria-homenageada-mostra/

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/984/joao-bosco-a-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd

http://www.blogsertanejototal.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos.html?m=1

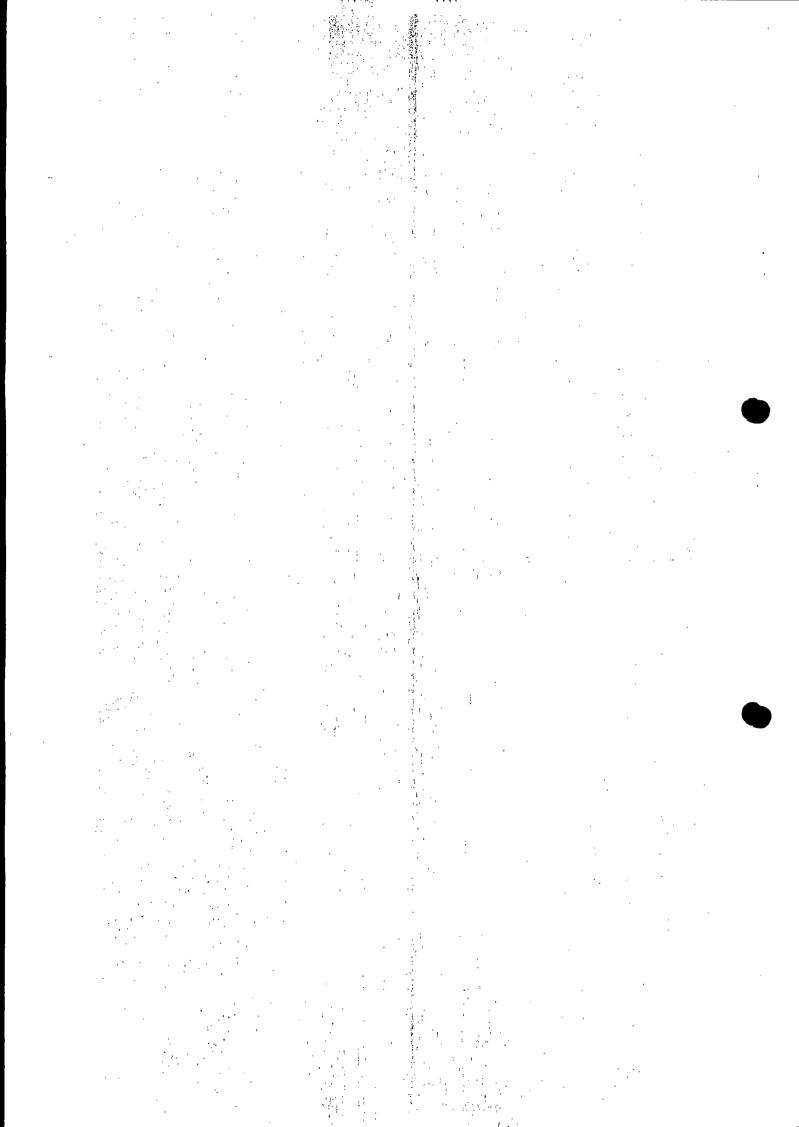
https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-emgravacao-de-novo-dvd/

https://www.musicjournal.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/5528/joao-bosco-e-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes

https://deuclick.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-gravam-novo-dvd-e-relembram-grandes-sucessos-da-carreira-veja/

https://fm102.com.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-102fm-todo-mundo-ouve





Segundo dia

BLOG DO MAURO FERREIRA

g





Por Mauro Ferreira

jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz un guia para todas as tribos

João Bosco & Vinicius finalizam gravação ao vivo do álbum '+ Positivo +' com Felipe Araújo e Tierry

21/09/2021 17h16 - Atualizado há uma semana



Clique <u>aqui</u>s

1 MATO GROSSO DO SUL



globacom g1 ge gshow videos.

MATO GROSSO DO SUL O RELSON SILVA O BUSCAR

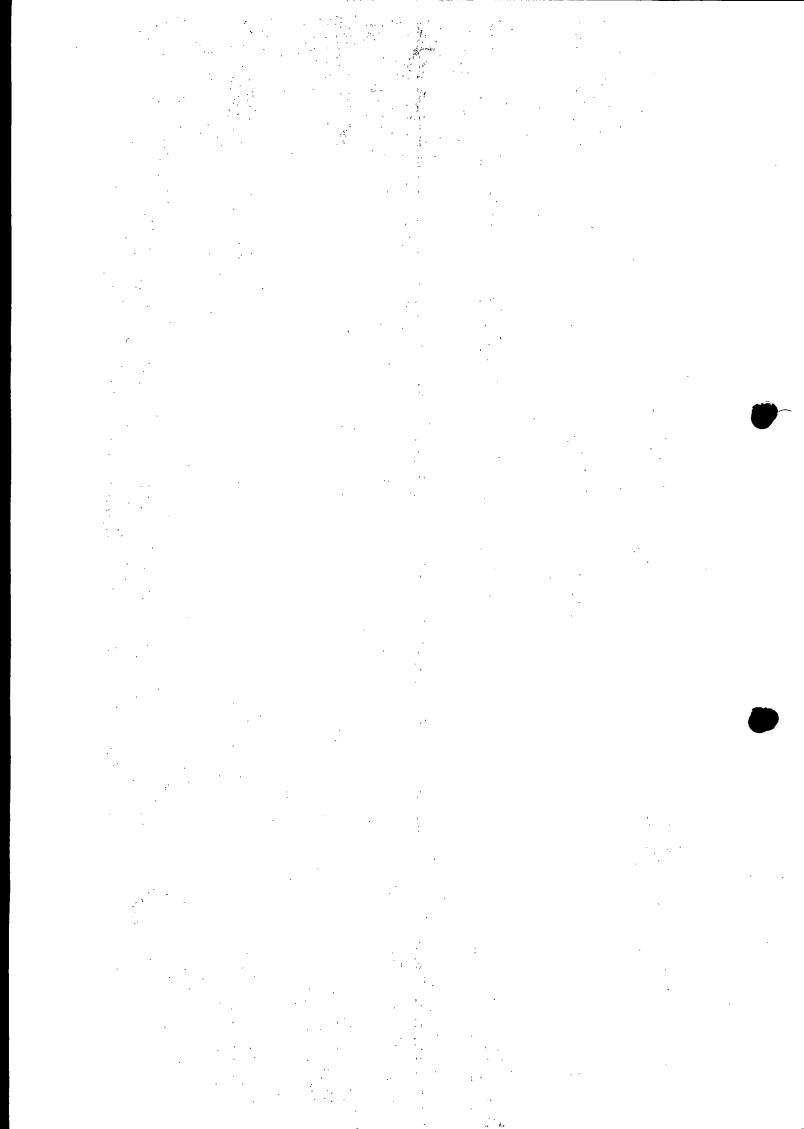
João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

Por Carol Pampiona, G1 MS

06/09/2021 15h49 - Atuatizado há 3 semanas

Clique <u>aqui</u>s









O Whatsapp da denúncia, da noticia, da bronca, da reportagem, do flagra, a sua voz no portaribeira opreto com

16 99644 7524

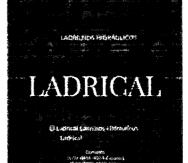
Entretenimenta ø Ricardo Graça concede entrevista coletiva no CT Mozcyr Barbosa Luiz Otávio celebra força do Ceará no Castelão, mas alerca: "Temos que manter isso" JOÃO BOSCO & VINÍCIUS FINALIZAM GRAVAÇÃO DO FROJETO 5IGA-NOS

AGUL

+POSITIVO+ THE BUILDING TO STANDARD TO THE SUMMERS OF THE STANDARD











ISTOÉ DINHEIRO DINHEIRO RURAL MENU MOTORSHOW PLANETA SELECT GOOUTSIDE HARDCORE







EDIÇÃO Nº 2698 01/10



HOME ÚLTIMAS REVISTA BRASIL ECONOMIA MUNDO COLUNAS ESPORTES GENTE SAÚDEDA MULHER

Q





Ator Leonardo Vieira comemora 14 anos ao lado



Video: Mulher se defende de ataque de leopardo com



idolo do United revela que seu pai atuou como espião durante a Guerra Fria

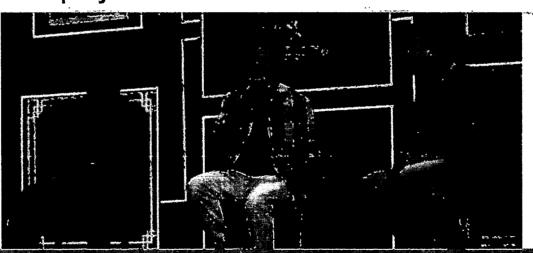
Padre é acusado de violência sexual contra monges em MG

ECONOMIA 15:40



Mester, do Fed, diz achar que primeira alta de juro nos EUA pode acontecer no fim de 2022

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+



Clique agui:

JOÃO BOSCO, SVINÍCIUS





Ual / Emiretenimento / Música / Sertaneja

Gigantes do sertanejo, João Bosco e Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

Movimento Country

1000**28** 100000

SIGANO Gougla News



+ I idae



Salba quem são os irmãos da duplo Zezé Di Camargo o Lucional



Zezé Di Camergo enuncia mais um lançamento solo. Salba tudo solare "Francia"



Cleo bata bumbum pra jogo e marido comenta: 'Que é igso,

Clique <u>aqui</u>:



O melhor do sertanejo em um novo concelto





O melhor do sertanejo

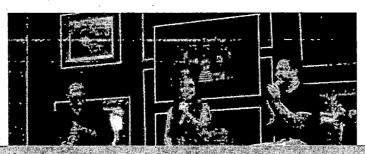
em um novo conceito.

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo÷

IL Godo O (V) William



O Hard Rock Café de Ribeirão Preto ficou pequeno para o espetáculo que foi a noite da segunda gravação do projeto +Positivo+. Grandiosidade musical, é disso que falamos! Estrelas da nova geração da música sertaneja, dividiram o palco com os anfitriões João Bosco & Vinicius ontem. 20. e deram novo tom à sucessos que marcaram a trajetória dos artistas.







Clique <u>aqui</u>:





n 01/10/2021 16;41:57



(67) 99968-0055

Home

Últimas Noticias

Galeria de Fotos

Fale Conosco

Q: Busi

Destaque 2

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curticao', 'Tatuagen' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

07/09/2021

& Carol Pampiona, G1 MS



Últimas Notícias

Aberto processo seletivo para estagiário de Direito em Mundo Novo

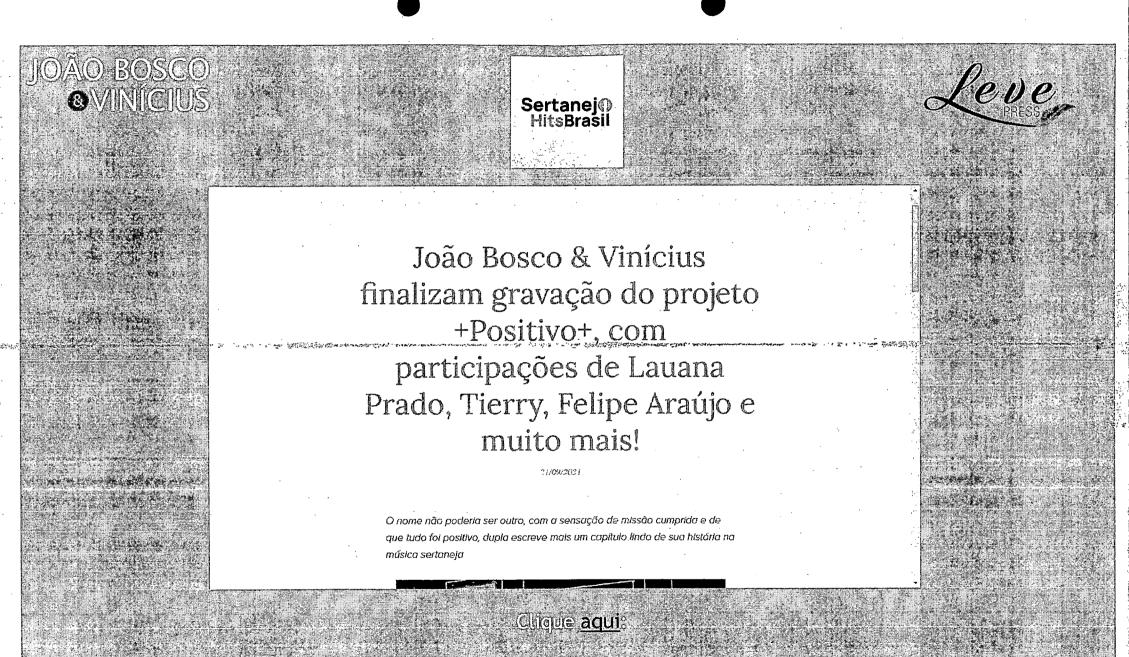
30 da setembro de 202

Instalação da fábrica da Suzano val provocar transformações sociais em Ribas do Rio Pardo

30 de setembro de 2021

Maio Grosso do Sul se mentêm como :

Chique aqui



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS





terra

PRODUJOS TERRA

MIXME

HOME : LANÇAMENTOS

João Bosco & Vinicius gravam disco ao vivo recheado de feats

Guantro Santos

0000

A dupla **João Bosco & Vinicius** gravou o mais novo projeto, o álbum ao vivo "+ **Positivo +**". Os cantores sertanejos vão trazer grandes feats no disco, que foi registrado na última segunda-feira (13), no Hard Rock Café da Arena Eurobike, Ribeirão Preto (SP).

LANÇAMENTOS

CANTORES & BANDAS

Zeca Pagodinho e Zé Neto & Cristiano lançam "Turma da Espuma"; ouça

CANTORES & BANDAS

ANAVITÓRIA e Jorge & Mateus lançam feat; ouça

CANTORES & BANDAS

Clique aqui:



+ LINKS



https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/https://

www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://tvnordestevip.com/tag/tierry/

https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-gravacao-positivo/

https://estudio1fm.com.br/gigantes-do-sertanejo-joao-bosco-e-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/992/joao-bosco-a-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo

, 1 . . ; - 1



+ LINKS



https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://www.culturaemfoco.com.br/post/duplasertanejajoaoboscoeviniciusgrava parte02dodvdpositivonohardrockcaferibeirao

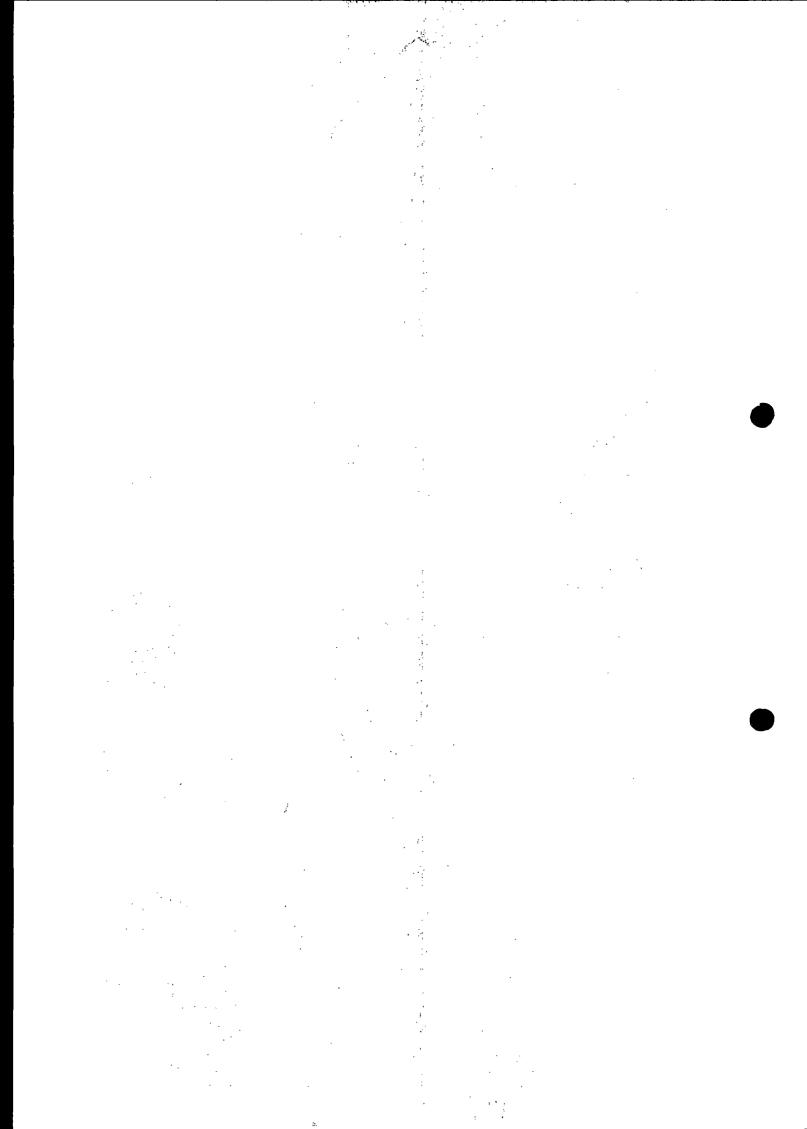
https://paranaibafm.com.br/mundo-dos-artistas/joao-bosco-e-vinicius-concluem-gravacoes-do-album-positivo/?type=mobile

https://osantarritensedigital.com.br/noticia/24443/joao-bosco-viniciusfinalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry.amp

https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/lazerecultura/NOT,0,0,1653354,joao-bosco-vinicius-anunciam-nova-gravacao-em-ribeirao-preto.aspx

http://93fm.radio.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-e-gustavo-mioto/

https://www.ssacarnaval.com.br/news-joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album--positivo--com-felipe-araujo-e-tierry







Este material, e todo o seu conteúdo,foi

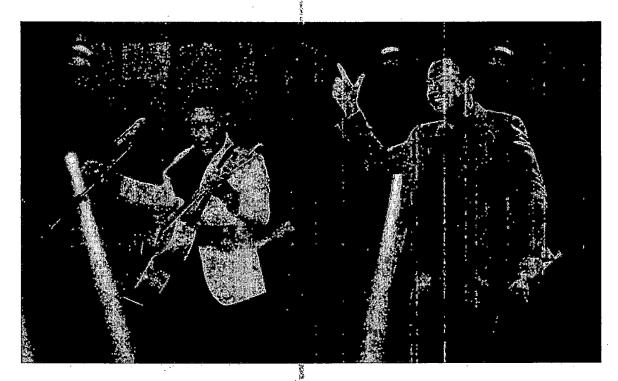
Desenvolvido pela Equipe Leve Press - Assessoria de Imprensa:

Evelyn Jardim Larissa Baeta Carolina Didonet

OBRIGADA!

www.levepress.com.br

Saiu na mídia - João Bosco & Vinícius - Parceria EP2



QUEM:

https://revistaquem.globo.com/Musica/noticia/2022/07/lancamentos-da-semana-ep-de-vit ao-clipe-de-megan-thee-stallion-single-de-panic-disco-e-mais.html

O Ruxico

https://www.ofuxico.com.br/musica-e-shows/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-parceria/

Portal Pop Mais:

https://portalpopmais.com.br/lancamentos-musicais-22-de-julho-de-2022/

Planeta Country

https://planetacountry.com.br/2022/07/23/ibao-bosco-vinicius-apresentam-ep-02-do-proje to-parceria/

Balada Country

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1639/joao-bosco-a-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria

Portal Sertanejo

https://portalsertanejo.net/joao/bosco-e-vinicius-ep-parceria-vol-2/

Cadeino Pop:

https://cadernopop.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-segunda-parte-de-dvd-parce

Portal Famosos:

https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-viricius-apresentam-ep2-parceria-com-video-de-quase-recaida/

PopNow:

https://popnow.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-ep2-parceria/ https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-22-de-julho-de-2022/

Latin Music Brasil:

https://latinmusicbrasil.com/confira-ep2-parceria-de-joao-bosco-vinicius/

Portal Sucesso

https://web.portalsucesso.com.br/destaque/jbev-sobem-segunda-parte-do-projeto-parceria

Conexão Magazine:

https://conexaomagazine.com.br/joao-bosco-vinicius-chegam-com-segunda-parte-de-parcer

Oniverso Abominavel:

https://www.oniversoabominavel.com/musica/joao-bosco-vinicius-estreiam-ep2-de-parceri

Sertanejo Hits:

https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/joao-bosco-vinicius-apresentam-ep-02-do-projetoparceria/

Danizita News:

https://danizitanews.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria

Portal RBN:

https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/

Estadão Sertanejo:

https://www.estadaosertanejo.com.br/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria-dia-22/

Sucesso Pop:

https://sucessopop.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-ep2-parceria-com-quatro-faixas-in editas/

Universo Artístico

https://universoartistico.com.br/dupla-joao-bosco-vinicius-lanca-ep-02-do-projeto-parceria/

Portal Plop

https://portalplop.com.br/index.php/2022/07/25/joao-bosco-vinicius-lancam-ep-02-do-projeto-parceria-ouca/

Conexão Pop

https://portalconexaopop.com.br/musica/parceria-joao-bosco-vinicius-lancam-o-ep-02-do-projeto/

Pista Pop

https://pistapop.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria%ef %bf%bc/

Andrezza Barros:

https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicijus-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria

Agito Max:

https://agitomax.com.br/musica/joao-boscoevinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-par

la/

Conexão Beat:

http://conexaobeat.com.br/solta-o-beat-22-d-ejulho-de-2022/http://conexaobeat.com.br/joao-bosco-vinicius-liberam-ep2-parceria/

Cenário Cult:

https://cenariocult.com.br/cidade-do-interior-leo-raphael-apresentam-novo-single-%ef%b f%bc/

Portal Olhar dinâmico

https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6645/joao-bosco-e-vinicius-disponibilizam
-o-ep-02-do-projeto-parceria

Mais Lançamentos:

https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-par ceria/

http://www.portalpapodafama.com.br/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep -02-do-projeto-parceria/

http://portalgeracaoz.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto
-parceria/

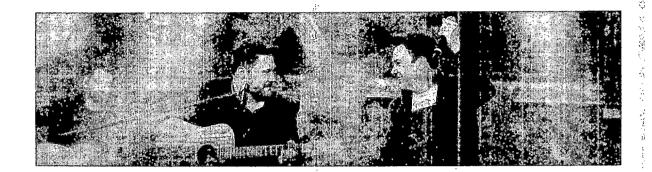
http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/

http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-par ceria/

https://deadlinenews.com.br/index.php/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-e p-02-do-projeto-parceria/

https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-p

JOÃO BOSCO VINÍCIUS



Release 2021

Figuras importantes no surgimento de um dos movimentos mais expressivos do sertanejo, o Universitário, João Bosco & Vinícius conquistaram destaque nacional e internacional em mais de 20 anos de carreira.

Eles se conheceram em Coxim/MS, onde moravam. Chegaram a concorrer como adversários no Festival da Canção, famoso evento da cidade, e foi ali que o destino começou a unir os dois, quando um ficou em segundo lugar no pódio e o outro em primeiro. Mas a cada ano eles alternavam as posições, parecia até combinado, eles sempre se encontravam como os melhores cantores da cidade.

Juntos, começaram a se apresentar no ano de 1999, em Campo Grande, quando foram fazer faculdade na capital. João Bosco cursou odontologia e Vinícius fisioterapia. Depois de muito se apresentarem nos bares e festas da região, a história começou a ficar séria.

A primeira aparição nacional foi com o despretensioso disco "Acústico e Ao Vivo em Maracajú", gravado apenas com voz e violão. Nele, canções como "Quero provar que te amo" e "Magia e Mistério" ganharam repercussão. Na sequência, os projetos "oficiais" chegaram ao mercado: o primeiro disco de estúdio "João Bosco & Vinícius" (2004), o primeiro DVD "João Bosco & Vinícius - Ao Vivo" (2005) e o segundo DVD "Acústico Pelo Brasil" (2007).

Em 2008, eles gravaram o disco que mudaria a carreira dupla. O álbum "Curtição" fez com que, no ano seguinte, a canção "Chora Me Liga" estourasse nas rádios do Brasil e conquistasse o mundo. Foi a música mais tocada em 2009 e ganhou notoriedade internacional. Em 2011, receberam o importante Grammy Latino na categoria "Melhor Álbum de Música Sertaneja", com o disco "João Bosco & Vinícius" e fizeram turnês internacionais nos Estados Unidos, Espanha, Inglaterra e Portugal.



"Curtição" (2008) apresentou a faixa "Chora, Me Liga", que no ano seguinte seria a música mais tocada no Brasil, com repercussão internacional.



"João Bosco & Vinícius" (2011) venceu o Grammy Latino como "Melhor Álbum de Música Sertaneja".

Em 2015, com todo carisma e respeito que conquistaram no decorrer da carreira, reuniram grandes nomes da música sertaneja para o projeto "Estrada de Chão". Participaram do álbum: Zezé Di Camargo & Luciano, Chitãozinho & Xororó, Sérgio Reis, Bruno & Marrone, Matogrosso & Mathias, Cezar & Paulinho, Rionegro & Solimões, Chico Rey & Paraná, Roberta Miranda, Felipe & Falcão, o saudoso Marciano, Leonardo e Alan & Alladin. Certamente um material valioso que deixaram na história do sertanejo.

Nos últimos anos, com um trabalho voltado ao mercado digital, a dupla gravou dois projetos exclusivos para YouTube e plataformas digitais. São eles: "Segura Maracajú" (2018) e "Do Nosso Jeito" (2019). Ambos os discos trazem releituras do início da carreira de João Bosco & Vinícius, músicas inéditas e clássicos do sertanejo. Gravados no formato acústico e intimista, os cantores conseguiram trazer para o vídeo canções antes nunca gravadas em DVDs.

Ao longo de tantos anos, músicas como "Chora, Me Liga", "Curtição", "Sem Esse Coração", "Chuva", "Abelha", 'Colo, Colo", "Final de Semana", "Amiga Linda", "Deixa a Gente Quieto" e "Não Era Você" compuseram e embalaram histórias de muitas pessoas que admiram a dupla.

Em outubro de 2019 outro capítulo importante foi registrado: eles gravaram o projeto "Ao Vivo em Goiânia", o mais recente DVD da carreira, que foi apresentado ao mercado de forma diferente, aos poucos, música por música, para dar tempo de seus

fãs apreciarem cada canção. O trabalho conta com 12 faixas, sendo a maior parte inéditas e participações especiais de Dorgival Dantas e Matheus (da dupla Matheus e Kauan).

No total são 13 CDs e 7 DVDs, incluindo o mais recente "Ao Vivo Em Goiânia". João Bosco & Vinícius emplacaram aproximadamente 30 hits nos últimos 12 anos e ficaram na lista dos 15 artistas mais tocados nas rádios da última década.

Em números digitais, no YouTube a dupla possui mais de 1,62 mi de inscritos e supera 753 milhões de visualizações, enquanto no Spotify são mais de 2.800 milhões de ouvintes mensais. Seus seguidores nas redes sociais, juntos, somam aproximadamente o número de 10 milhões.

Com apresentações em todo país, destaque nos principais eventos, shows e festivais do gênero, João Bosco & Vinícius são precursores de uma geração e referência de talento e competência para centenas de novos artistas do mercado sertanejo.

Para 2021, a dupla já prepara grandes novidades para os fãs. Para comemorar o Dia dos Namorados, apresentaram a faixa "Pegador", com a parceria de Zé Neto & Cristiano. A música é composição de Elvis Ellan e Henrique Casttro, os mesmos que escreveram "Segunda Taça".

Em setembro, a dupla gravou um novo trabalho audiovisual denominado +Positivo+ que contou com a participação de grandes nomes do sertanejo da atualidade como Diego & Victor Hugo, Gusttavo Mioto, Yasmin Santos e Tierry e muitos outros. Os convidados escolheram uma música do vasto repertório da dupla sul-matogrossense para cantarem juntos e o todo o resultado deve ser apresentado ao público até o final do ano.

Em paralelo, João Bosco & Vinícius seguem em estúdio para outros projetos que ainda serão apresentados no digital, e que hoje segue como grande aposta dos artistas.

Discografia completa:



2003 - Acústico no Bar (CD)



2004 - João Bosco & Vinícius (CD)



2005 - JB&V - Ao Vivo (CD/DVD)



2008 - Curtição (CD)



2011 - João Bosco & Vinícius (CD)



2007 - Acústico Pelo Brasil (CD/DVD)



2010 - Coração Apaixonou (CD/DVD)



2012 - A Festa (CD/DVD)



2014 - Indescritível (CD)



2015 - Estrada de Chão (CD)



2016 - Céu de São Paulo (CD/DVD)



2018 - Segura Maracajú (Álbum digital)



2018 - Do Nosso Jeito (Álbum digital)



2019 - Ao Vivo em Goiânia



Redes sociais:

Facebook: <u>João Bosco & Vinícius</u> Instagram: <u>@joaoboscoevinicius</u>

Shows:

S4 Produções Art. | (16) 3632-4555 rafael@jbev.com.br

S4Produções Artísticas

Imprensa:

Evelyn Jardim | (11) 98032-7914 Larissa Baeta | (11) 96501-0193 contato@levepress.com.br





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, n° 400 – Sala 602 - Bairro Jardim América - CEP: 14.020-250 – Ribeirão Preto - SP, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2023.

Documento in ssinado digitalmente
LUIZ MONTOYA SAMPERI
Data: 08/08/j.023 16:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA LUIZ MONTOYA SAMPERI 654.127.108-91 Empresário

PROPOSTA







JOÃO BOSCO VINÍCIUS

SÃO PAULO, 19 DE MARÇO DE 2024

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS / MA

Conforme solicitação segue orçamento completo com valor e condições para realização de show com a dupla Sertaneja "JÕÃO BOSCO & VINÍCIUS".

SHOW - JOÃO BOSCO & VINÍCIUS DURAÇÃO: Aprox. 1h30min.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024 - quarta-feira

CIDADE: BALSAS / MA EVENTO: DIA DO VAQUEIRO LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

VALOR E OBRIGAÇÕES:

CACHÊ: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

INCLUSOS: Transporte (ônibus/carreta ou Aéreo/excesso de bagagem), Diárias de Alimentação.

NECESSIDADES LOCAIS (Por Conta do Contratante/Não Inclusas no Valor do Show):

HOSPEDAGEM: Hotel para 31 Pessoas conforme Room List em melhor hotel da cidade ou região.

TRANSLADO LOCAL: 03 Vans Executivas (Sprinter ou Master).

PALCO, SOM, LUZ e GERADORES: Conforme nosso Rider Técnico.

CAMARINS: 02 salas-camarins abastecidos conforme lista enviada e 01 sala exclusivamente para atendimento de fotos e impreiisa.

CARREGADORES: 10 Homens para descarga e carga dos equipamentos.

PAGAMENTO DO ECAD

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO / 50% em até 48h antes do show.

S4 Produções Artísticas Ltda. CNPJ 08.047.906/0001-73 (PIX) Bradesco

Ag: 0064-7

conta corrente: 0324466-0

Email: <u>claudia-contratos@ibev.com.br</u>

ATENÇÃO: A CONTRATADA, S4 Produções Artisticas, inscrita no CNPJ 08.047.906/0001-73, está enquadrada no artigo 2°, parágrafo 1°, alínea I, com reflexo e efeitos no artigo 4° e alíneas, ambos da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), sendo vedada a retenção na fonte de quaisquer tributos federal (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). O valor da nota fiscal não inclui também retenção relativa a INSS, caso haja a retenção do INSS na fonte, os valores percentuais deverão ser acrescidos ao valor do cachê.

Sem mais,

Atenciosamente,

LUIZ MONTOYA ŠANIPERI (016) 99128-1080 / 3632-4555.

JB@V www.jbev.com.br

JOÃO BOSCO®VINÍCIUS

FROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) S4 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº: 08.047.906\0001-73, Estabelecida no endereço Av. Antonio Diedericshen N°: 400, Sala 602, Id. América, Ribeirão Preto\SP Cep: 14.020-250, neste ato devidamenté representada por seus administradores, Sr. João Bosco Homem De Carvalho Filho, com CPF: 905:843.501-63, residente e domiciliado na Rua Eng. Edson Chertan, S\N°, Lote \$1, Quadra 06, Jd. San Marco, na cidade de Ribeirão Preto\SP, e Sr. Vinícius Fernando Karlinke, CRF: 932:388:001-91, residente e domiciliado no Anel Viário, Qd. 08, Lote 10, Conforno Sul na cidade de Ribeirão Preto\SP. Podendo ser encontrados nos endereços supramencionados, nas artes da dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS.

OUTURGADO (5) Luiz Montoya Samperi, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 654.127.108-91 E RG: 7.427 141-6, Com endereço profissional: Av. Antonio Dièderichsen, N°: 400, Sala 602, Jd. América, Ribeirão Preto\SP, Gep: 14.020-250, com Fone (16) 3632-4555.

PODERES: Confere (m) amplos, gerais e limitados poderes, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possam realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive representar a dupla sertaneja JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, no que se concerne a negociação e intermediação de contrato junto á grayadoras, editorais musicais e distribuidoras, realização de shows, eventos, programas em rádios e televisão, gravações em filmes, videoclipes, campanhas publicitárias, utilização de voz e imagem com logomarcas patrocinadoras, contratação e rescisão de assessoria de imprensa e jurídica, criação e negociação e execução de home pages e de CDROM oficials, para a marcação de locals e horários de eventos ou shows, com ou, sem fins

lucrativos, entrevistas, apresentações promócionais ou não, fotos, gravações, etc. E Órgãos de administração Pública direta e indireta, Federal e Municipal, Autarquia ou Entidade Paraestatal, não podendo substabelecer. Ribeirão Preto\SP, 06 De Setembro De 2023 64 Produções Artisticas LTDA Luiz Montoya Samperi Outorgante Outorgado 1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO Silvia M, Colavite Papassidero Jabelia Av. 9 de Julho, 1189 - CAP 14015-170 FONEIFAX: (16) 3977-70 Autentico a presente copia extraida

AU0860AC0856755

neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 4,65

Relatório lançamento:

João Bosco & Vinícius iniciam a divulgação de "Parceria", novo DVD da dupla



G1

https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2022/06/11/joao-bosco-and-vinicius-apontam-dedo-de-deus-comb-foco-inicial-do-album-parceria.ghtml

Isto É

https://istoe.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciafn-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Caderno Pop

https://cadernopop.com.br/joao-bosco-e-vinicijus-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Portal Sucesso

https://web.portalsucesso.com.br/home/ibev-divulgam-vol-1-do-audiovisual-parceria

Agto SP

https://agitosp.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-parceria-novo-dvd-da-dupla/

To na Mídia

https://tonamidia.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

EntreMusic |

https://www.entremusicbrasil.com/joao-bosco-e-vinicius-lancam-o-primeiro-ep-do-dvd-parcer

Portal famosos

https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Latin Music

https://latinmusicbrasil.com/joao-bosco-vinici@s-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-dapla/

Ocimar

https://www.ocimar.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Cyber Pop

https://www.portalpopcyber.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novodvd-da-dupla/

Sucesso Pop

https://sucessopop.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Não Perde não

https://naoperdenao.com/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Planetä Country

https://planetacountry.com.br/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-deparceria-novo-dvd-da-dupla/

Olhar dinâmico

portalolhardinamico.com.br/noticia/6515/joaq-bosco-e-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parc eria-novo-dvd-da-dupla

Portal Nine

https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parcerianovo-dvd-da-dupla/

Prêmio Jovem

https://premiojovem.com.br/2022/06/10/lancamentos-premio-jovem-10-de-junho-de-2022/

Axé pop

https://www.axepop.com.br/noticia/8049/joao-bosco-a-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-qpar ceriag-novo-dvd-da-dupla

Portal Pop Mais https://portalpopmais.com.br/lancar#entos-musicais-10-de-junho-de-2022/

Pop Now

https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-10-de-junho-de-2022/

Conexão beat

http://conexaobeat.com.br/lancameritos-solta-o-beat-10-de-junho-de-2022/

Fashion Like

https://fashionlike.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-depla/

Portal Papo da fama

http://www.portalpapodafama.com.br/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Cultura e Negócios

https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Andrezza Barros

https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-riupla/

Flew Rio

http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla

Almanaque cultural

http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-d

Luca Moreira

https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

Diário da fofoca

https://diariodafofoca.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/

JOÃO BOSCO • VINICIUS RELATÓRIO João Bosco & : Vinicius Outubro/2021





Este relatório consiste na divulgação das gravações do DVD +Positivo+, gravado em Ribeirão Preto.

JOÃO BOSCO MINICIUS

BLOG DO MAURO FERREIRA

g1



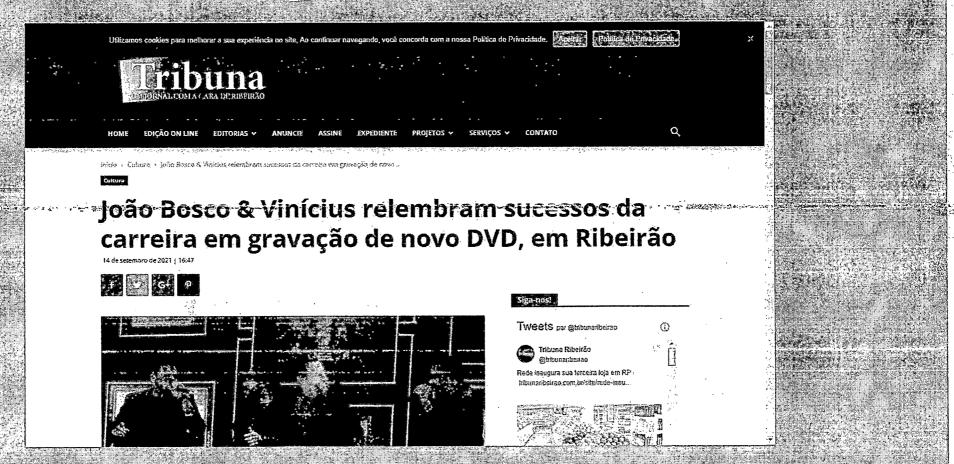
Por Mauro Ferreira Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um João Bosco & Vinicius reciclam hits da dupla em gravação ao vivo com nomes como Yasmin Santos 14/09/2021 20h31 - Atualizado há 2 semanas

Clique <u>aqui</u>

JOÃO BOSCO 8 VINÍCIUS





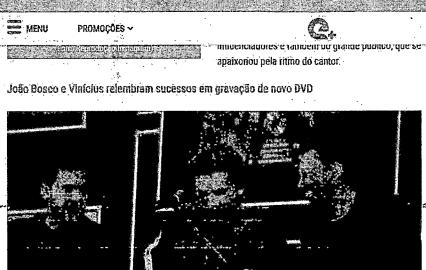


Chique <u>aqui</u>:













Salba quem são es irinãos de dupla Zezé Di Camargo e Lucison!

0 0 0 a



Saibe quais ertistas serianejos upoiaram Sérgio Reis após atoma à domnericia



Henrique e Juliano se destacam entre as músicas maia utradares do lentagram JOÃO BOSCO MINÍCIUS



João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo **DVD**

The Music Journal Brazil

15 set 2021 13h47









A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de segunda-feira (13), em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, João Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percursores do sertanejo universitário.

Notícias relacionadas

- > Cantor sertanejo á encontrado morto em seu aniversário

Chique <u>aqui</u>e









Infelo > Musica

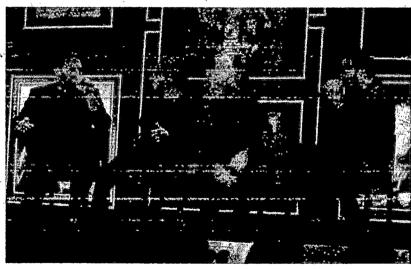
JOÃO BOSCO & VINÍCIUS GRAVAM 1º PARTE DO NOVO DVD, COM GRANDES NOMES

ANDRÉ MEDEIROS * 14 DE SETEMBRO DE 2021









Igão Basco & Vinicius gravom primeira parte do novo DVI

Clique <u>aqui</u>s

JOÃO BOSCO VINÍCIUS



O methor do sertanejo em um novo conceito:





O melhor do sertanejo em um novo conceito.

João Bosco & Vinícius relembram sucessos em novo

DVD

- 15/09/2021 12:41





A primeira parte de graveção do DVD +Positivo+ aconteceu ne noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os antitriões da ocasião, João. Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marçante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percursores do sertanejo universitário.







Chique <u>aqui</u>

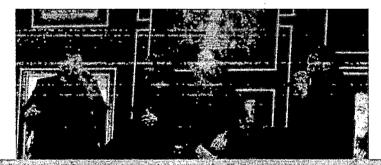






João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia



Clique <u>aqui</u>:



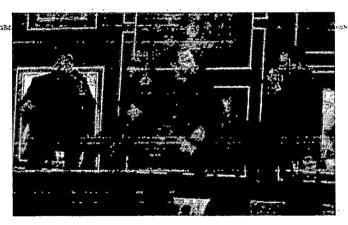


HOME SHOW OFFISTAS MUSICA LANGAMENTOS RODEHOS O MONTARIAS TV O FAMOSOS ATUALIDADES FOTOS
VÍDEOS CONTATO

Home » MUSICA » jaijo Bosos & Viniciais refembiam sucessos da cerreiro em gravação de nova DVD

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

IN MUSICA



Em clima descontraído e com multas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia

A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da

Clique <u>aqui</u>:

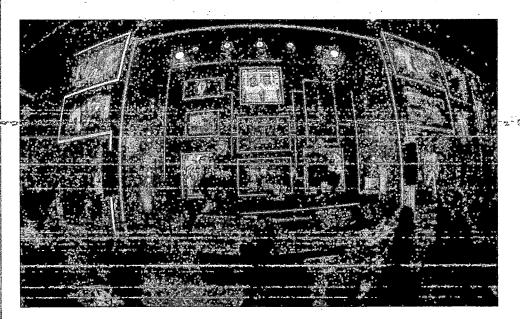
JOÃO BOSCO VINICIUS





INICIO SOBRENOS LANÇAMENTOS NOTICIAS PARCEIROS DA MIO DO BRASIL CONTATO

Horne / Noticias: / João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD



Search



Últimas postagens

Mercado Livre" é a nova música de Pedro & Paraná com participação especial de Glan & Gibvani

Mercos e Belutti apresentam grandes hits no Espaço das Américas 4

Fernando e Sorocaba e Maiara è Maraisa anunciam data extra no Villa Country

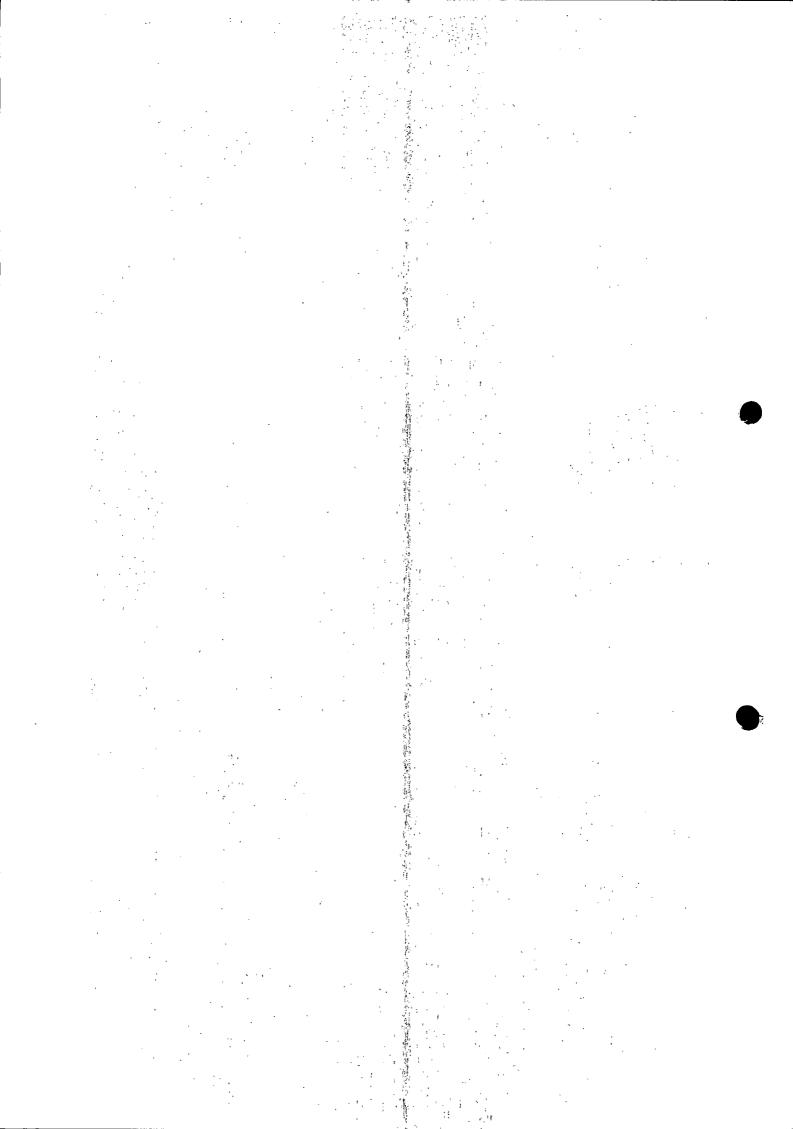
LAUANA PRADO REVISITA O PASSADO E A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA EM NOVO PROJETO AUDIOVISUAL, GRAVADO NO JALAPÃO

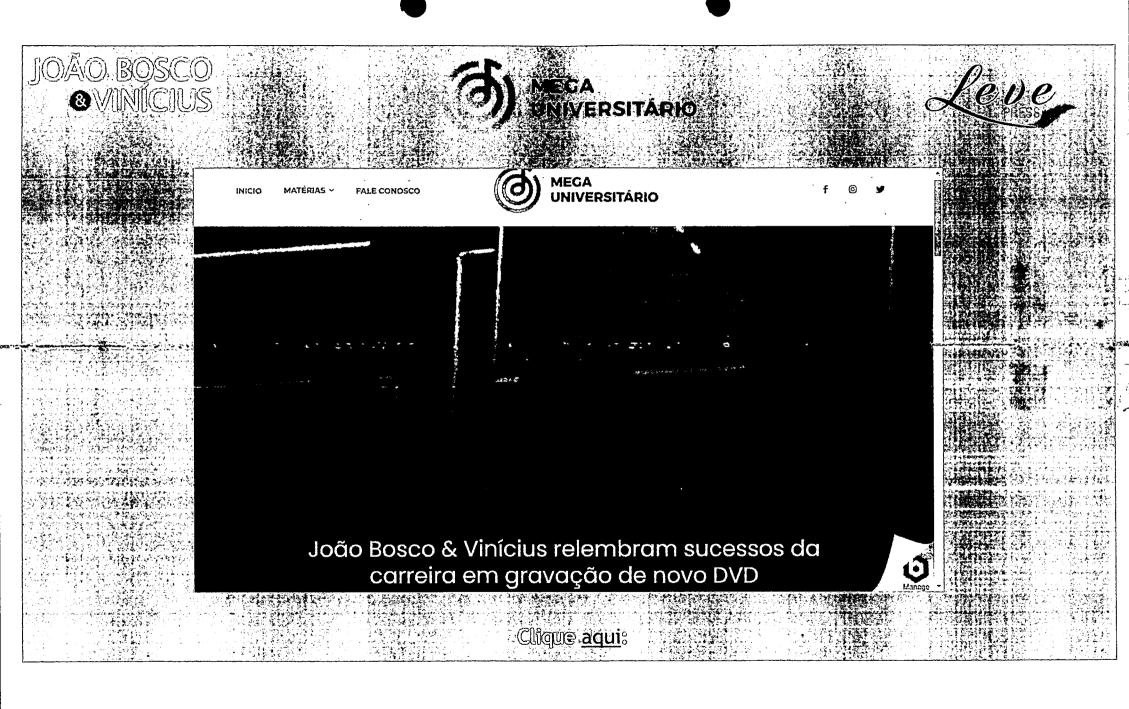
Espaço das Américas recebe Nando Reis para a estrela da turnê 'Nando Hits'

NOTÍCIAS

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Chque <u>aqui</u>:





JOÃO BOSCO SVINÍCIUS





Clique <u>aqui</u>:



+ LINKS



https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

http://marramaque.live/index.php/2021/09/14/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

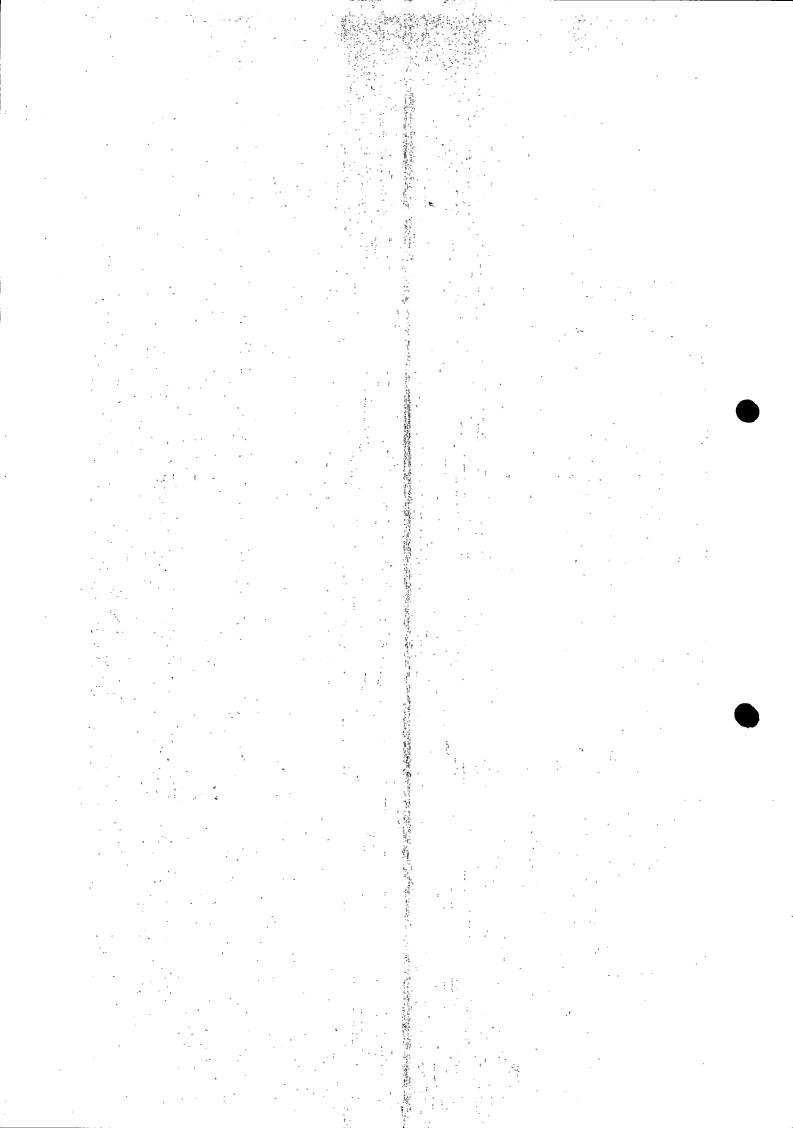
https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes/

https://portalagitomais.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

http://www.curtindosalvador.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/

https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/





+ LINKS



https://movimentocountry.ig.com.br/betty-faria-homenageada-mostra/

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/984/joao-bosco-a-vinicius-relembramsucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd

http://www.blogsertanejototal.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos.html?m=1

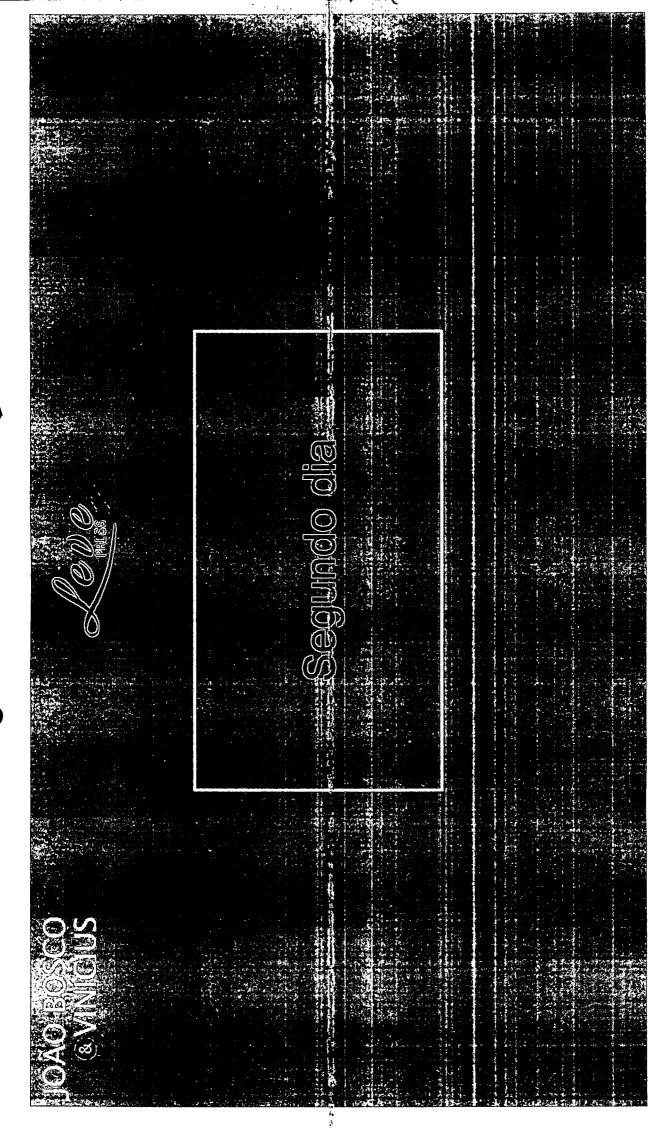
https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-emgravacao-de-novo-dvd/

https://www.musicjournal.com.br/joao-bosco-vinicius-relembram-sucessos-da-carreiraem-gravacao-de-novo-dvd/

https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/5528/joao-bosco-e-vinicius-relembram-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes

https://deuclick.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-gravam-novo-dvd-e-relembram-grandes-sucessos-da-carreira-veja/

https://fm102.com.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-102fm-todo-mundo-ouve



gĺ





Por Mauro Ferreira

jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e Bizz'. Faz un

João Bosco & Vinicius finalizam gravação ao vivo do álbum '+ Positivo +' com Felipe Araújo e Tierry

21/09/2021 17h16 - Atualizado há uma semana



Clique <u>aqui</u>:

JOÃO BOSCO VINICIUS

1 MATO GROSSO DO SUL



Globa.com g1 ge gshow videos

■ MATO GROSSO DO SUL

BUSCAR

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

Por Carol Pampiona, G1 MS
06/09/2021 15h49 - Atualizado há 3 semanas

Clique <u>aqui</u>









O Whatsapp da denúncia, da noticia, da bronca, da reportagem, do flagra, a sua voz no portaribeiraopreto.com 16 99644 7524

Clíque para ser direcionado

Entretenimento

UNIMAS Chapecó - Ricardo Graça concede entrevista coletiva no CT Moacyr Barbosa - Luiz Otávio celebra força do Ceará no Castelão, mas alerta: Temos que manter isso.

HOME, DESTAQUE JOAO BOSCO & VINÍCIUS FINALIZAM GRAVAÇÃO DO PROJETO

POSITIVO+

SIGA-NOS

Total COLEGO SIGA-NOS





Clique <u>aqui</u>:

SIDE









EDIÇÃO Nº 2698 01/10



BRASIL ECONOMIA MUNDO COLUNAS ESPORTES GENTE SAUDE DA MULHER



Ator Leonardo Vieira



Video: Mulher se defende de ataque de leopardo com



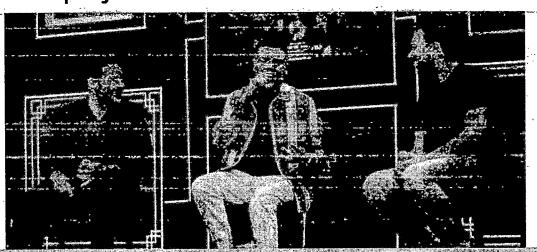
idolo do United revela que seu pai atuou como espião

Padre é acusado de violência sexual contra



Mester, do Fed, diz achar que primeira alta de juro nos EUA pode acontecer no fim

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+



Clique aqui







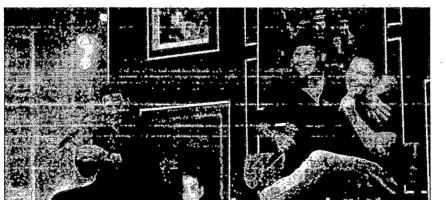
Usi : Entiefenimento / Música / Sertaneja

Gigantes do sertanejo, João Bosco e Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

Movimento Country

Ser Fraction (

ZZILIJIE SIGANO Googeney



+ Lidas



Salba quem são os limãos da dupla Zezá Di Camargo e Luciana



Zezé Di Camergo enuncia mais um lançamento solo. Salba tudo sobre "Fraude"



Cleo bata bumbum pra jogo e marido comenta: 'Oue é isso.

Clique <u>aqui</u>





O melhor do sertanejo

em um novo conceito.





O methor do sertanejo em um novo conceito.

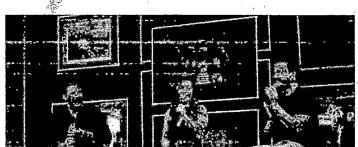
João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

- 21/08/2021 21:28

7



O Hard Rock Caré de Ribeirão Preto ficou pequeno para o espetáculo que foi a noite da segunda gravação do projeto +Positivo+. Grandiosidade musical, é disso que falamos! Estrelas da nova geração da música sertaneja, dividiram o palco com os anfitriões João Bosco & Vinícius ontem, 20, e deram govo tom a sucessos que marcaram a trajetória dos artistas.





Clique <u>aqui</u>





Destague 2

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuegem' à 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

苗 07/09/2021

& Carol Pampiona, G1 MS



Últimas Notícias

Aberto processo seletivo para estagiário de Direito em Mundo Novo

30 de satembro de 2021

Instalação da fábrica da Suzano val provocar transformações sociais em Ribas do Rio Pardo

- 30 de sutembro da 202

Mato Grosso do Sul se mantêm como

Clique aqui







João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+, com

participações de Lauana Prado, Tierry, Felipe Araújo e muito mais!

21/08/2021

O nome não poderia ser outro, com a sensação de missão cumprida e de que tudo foi positivo, dupla escreve mais um capítulo lindo de sua história na música sertaneja

Clique <u>aqui</u>:

JOÃO BOSCO.





MIXME

AMERICAN MENTALARIA MENTENTAL STOPP TARIO PROCESSIS LIVER

0000

HOME & LANCAMENTOS

João Bosco & Vinicius gravam disco ao vivo recheado de feats

Granko Santos 26/09/2021 - 00 00

A dupla **João Bosco & Vinicius** gravou o mais novo projeto, o álbum ao vivo "** **Positivo** +". Os cantores sertanejos vão trazer grandes feats no disco, que foi registrado na última segunda-feira (13), no Hard Rock Café da Arena Eurobike, Ribeirão Preto (SP).

LANÇAMENTOS



Complete Annual

ANAVITÓRIA e Jorge & Mateus lançam feat; ouça

CANTORES DE BANDAS

Clique aqui:



+ LINKS



https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/https://

www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://tvnordestevip.com/tag/tierry/

https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-gravacao-positivo/

https://estudio1fm.com.br/gigantes-do-sertanejo-joao-bosco-e-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/992/joao-bosco-a-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo



+ LINKS



https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

https://www.culturaemfoco.com.br/post/duplasertanejajoaoboscoeviniciusgravaparte02dodvdpositivonohardrockcaferibeirao

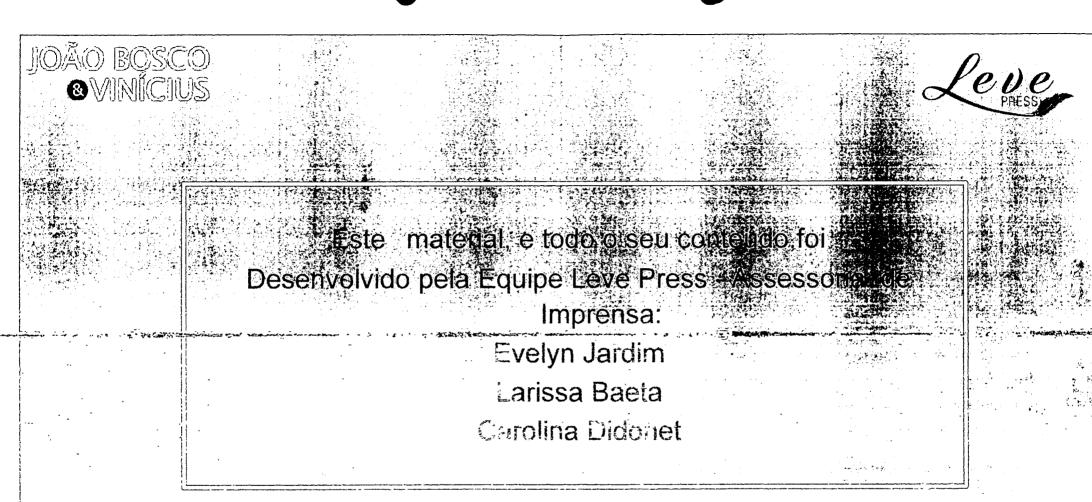
https://paranaibafm.com.br/mundo-dos-artistas/joao-bosco-e-vinicius-concluem-gravacoes-do-album-positivo/?type=mobile

https://osantarritensedigital.com.br/noticia/24443/joao-bosco-viniciusfinalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry.amp

https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/lazerecultura/NOT,0,0,1653354,joao-bosco-vinicius-anunciam-nova-gravacao-em-ribeirao-preto.aspx

http://93fm.radio.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-e-gustavo-mioto/

https://www.ssacarnaval.com.br/news-joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album--positivo--com-felipe-araujo-e-tierry



OBRIGADA!

www.icvepress.com.hr

¶ les formam uma das du-

🖣 plas mais badaladas da ⊿ nova geração da música

sertaneja. E acabam de gravar

um DVD mais do que especial,

zaram dois grandes shows em Ribeirão Preto (SP), para o

mais novo registro audiovisual

noturna Hard Rock Café, nos

dias 13 e 20/9. Cada uma das

apresentações contou com oito participação mais do que espe-

ciais. "Escolhemos com

A gravação aconteceu na casa

João Bosco e Vinícius reali-

que fará a alegria dos fãs.

da carreira, o +Positivo+.

Sertanejos gravam DVD com presença de estrelas

Dupla recebeu nomes de peso da música em dois dias de registro do novo trabalho



A dupla João Bosco & Vinícius gravou o novo DVD em ois dias de apresentações em Ribeirão Preto (SP)

Quem também

fez questão de prestigiar os amigos foi o cantor Felipe Araújo. Os três juntos cantaram a música Curtição

14 🕍 🗓



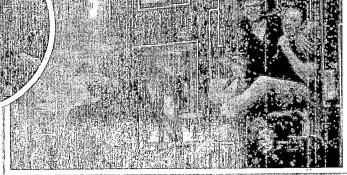
fizeram bonite No detalhe acima, Yasmin 🌣 Santos. À esquerda, Launa Prado emocionou os 'meninos'



muito carinho cada convidado. Queríamos que fossem pessoas que tivessem uma história conosco", disse Vinícius, animado.

Entre os artistas que marcaram presença estavam Yasmin Santos, Diego & Arnaldo, Gui-Iherme & Benuto, Gustavo Mioto, Felipe Araújo, Tierry, e Rayanne & Rafaela.

O projeto conta com a direção executiva de Luiz Montoya e Rafael Kinock, e será lançado ainda este ano. "Ficamos em êxtase. Foi emocionante, passou um filme nas nossas cabeças", falou João Bosco, vibrando com a produção.



SIP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, Luiz Montoya, CPF 654.127.108-91, atesto que na data de 16/02/2024 às 12:23:06 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF:
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail LUIZMONTOYA@TERRA.COM.BR, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F3C8619EEB2B3D93ED249FDAE545E19C7690EFF056B661CB9F59211CC19

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b3d39be1-358f-4bff-af05-9bc758da5222

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.









JOÃO BOSCO OVINÍCIUS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento, JOÃO BOSCO BOMEM DE CARVALHO FILHO, portador da CI nº 999958 SSP\MS e do CPF (RFB) de nº 905.843.501-91; e VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE, portador da CI nº 000927168 e do CPF (RFB) nº 932.388.001-91, ambos residentes na cidade de Ribeirão Preto (SPJ, declaram, para os devidos fins de direito que nomeiam e constituem como seu representante legal e exclusivo, a empresa S4 Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária, de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ (RFB) sob o nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diedericshen, nº 400, sala 602, bairro Jd. América, na cidade de Ribeirão Preto (SP), 14.020-250, representada por LUIZ MONTOYA SAMPERI, portador da CI nº 7.427.141-6 e do CPF (RFB) nº 654.127.108-91, outorgando-lhe poderes exclusivos para representar a dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, notadamente para os efeitos de direitos dos arts. 25 e 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, assinar, formar compremissos, praticando, enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente exclusividade, bem como acordar a contratação de shows para toda e qualquer região do país.

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO
JOÃO BOSCO

VINICIUS FERNANDO KARLINKE

VINICIUS

Reconhero por sesolhanca a(s) diradisi des Unao Rosco vimen de Canvalho Filho (272673), vinicule Fernando Varlinke (212133), de que diseirao Preto - SP, 81/82/0024 Total da(s) Firma(s) Pr 25.28

Valeria Mines Borris - escrevente Seguraria: 309949505984088524857/(5) Rt 25.28

Valeria Nunes Borris - 1/2/227

Valéria Nunes Borris - 1/2/227

G20860AA0181409

Ribeirão Preto- SP, 26 De Janeiro De 2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL

S4 Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede na Av. Antônio Diederichsen Nº400, Jardim América – CEP 14020-250 em Ribeirão Preto – SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos, conforme o artigo 9º da Lei LEÍ Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Ribeirão Preto/SP, 13 De Abril De 2023.

Luiz Montoya Samperiz Assinado de forma digital por Luiz Montoya Samperi Dados: 2023.04.13 11:04:41 -03'00'

S4 Produções Artisticas LTDA.

DECLARACAO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

S4 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Luiz Montoya Samperi, portador do Documento de Identidade 7.427.141-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 654.127.108-91, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ribeirão Preto - SP, agosto de 2023.

Documento assirado digitalmente
LUIZ MONTOYA SAMPERI
Data: 08/08/2023 16:13:05-0300
Verifique em https://validar.fit.gov.br

Luiz Montoya Samperi Representante Legal

EWBKWCO

	SECURIO SECURI	I OYS STATEMENT
AUGREGACOROSOS TOTAL STANDARD A S	6107/E0/41 100 0540413 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	32 (AIASITA) S2 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22
7 7 7 5 5 5 5 5		
AUTENTICACAO E MINING SA PRESENTE ACON ESTA SA	a marka katakan a marka katakan	28160628506 0 TERRITORIO MACIONA 18 9 5 5 4 5 2 3
0 40 (410) 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	AXOUNN INTURES ASSET	ALMITODO ORIO MACCIONAL 15-17-5-2-3-5
OT-344 O Anterior and any and a second a second and a second a second and a second a second and a second and a second and	d7/27 161/37 priessus se irraines 23	ENDERS AVORGE TILL ON THE MANUAL TRANSPORTER O

S4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA AV ANTONIO DIEDERICHSEN 400 SA 602 JD AMERICA 14020-250 RIBEIRAO PRETO SP

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 338814565 Série C Data de Emissão: 18/12/2023 Data de Apresentação: 21/12/2023 Pág: 01 de 01 Conta Contrato N° 310059690610 Leitura Próximo Mês: 17/01/2024

Lote Roteiro de leitura N°. Medidor

10 RIPBU241-00000199 304993387

711512548

Reservado ao Fisco 618F.98F9.E707.6CD8.88D0.BD19.9D3F.DD11

PREZADO(A) CLIENTE CONTROL (CONTROL (C)

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para voce em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 SA 602

JD AMERICA 14020-250 RIBEIRAO PRETO - SP

CNPJ: 08.047.906/0002-54 INSC.EST: 582931709114 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN 0800 010 1010

www.cpfl.com.br

711512548

INSTALAÇÃO 40903370

DEZ/2023

15/01/2024

SEU CODIGO: TOTAL A PAGAR

259,47

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADO AO EISCO VAJOR TOTAL PASS CÁLCULO ALIO ICMS BAS CÁLCULO PIS COPINS Bandeiras Tarifa com Valor Total Tributos R\$ 7a Operação R\$ Descrição da Operação Nº 914451957098 PIS/COFINS (Dias) 280,000 kWh 133,53 133,53 280,000 kWh 18,00 93,95 0601 Consumo - TE DEZ/23 0,40917858 114,57 20,62 14 Dias 114,57 Total Distribuidora 248,10 DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS 0807 Contrib. Custelo IP-CIP Municipal 11,37

269,47 2417,10 44,86 203,44 1,79 8,32 Total Consolidado HISTORICO DE CONSUMO 🗢 RWh Dias 🏻 TARIFA ANEEL 📆 🔠 💮 EQUIPAMENTOSIDE MEDICAO // DATAS DE LEITURAS Energia Leitura Leitura Fator ConsumoTaxa de Perda 18/12/2023 16/11/2023 Multipl. [kWh] [%] Ativa 55360 55080 1,00 280 2023 DEZ Leitura 304993387 SET AGO JUL JUN 254 181 136 30 32 29 32 30 152 204 MAI ABR MAR INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA 204 30 FFV Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA CDE Escassez Hidrica: TUSD R\$ 1,59 TE R\$ 1,29

Pague aqui - PIX

Conta de Energia Elétrica

310059690610

Total a Pagar (R\$) 259,47

Data de Vencimento 15/01/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site
Loja 2134 - EX-R. PRETO P. VARGAS
AV PRESIDENTE VARGAS 1617 - JARDIM IRAJA
PANIFICADORA IRAJA
R THOMAZ NOGUEIRA GAYA 1294 - JD IRAJA

DROGARIA SÃO TIAGO

AV PORTUGAL 314 - VILA SEIXAS

836500000028 594700403084 535921981036 100596906105

Section 1 cpfl paulista

Autenticação Mecânica



Saiu na Mídia - Bloqueia (Ao Vivo) - João Bosco & Vinícius



Vírgula:

https://www.virgula.com.br/musica/single-bloqueia-eu-de-joao-bosco-viniciusganha-nova-versao/

Portal Sucesso:

https://web.portalsucesso.com.br/destague/jbv-promovem-releitura-do-sucessoboggeia-eu

Pop Cyber:

https://www.portalpopcyber.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

Boomerang Music

https://boomerangmusic.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-a-versao-ao-vivo-de-bloqueia-eu/

Prêmio Jovem:

https://premiojovem.com.br/2022/05/2i)/lancamentos-premio-jovem-20-de-maio-

<u>Tô ná Mídia:</u>

https://tonamidia.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-a-versao-ao-vivo-de-

bloqueia-eu/

Sertanejo Hits:

https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/i/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganhanova-versao/

Balada Country:

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1510/lbloqueia-eur-de-joao-bosco-avinicius-ganha-nova-versao

Por Now:

https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-20-de-maio-de-2022/

Conexão Beat:

http://conexaobeat.com.br/lancamentos-sextou-musical-20-de-maio-de-2022/

Conexão Magazine:

https://conexaomagazine.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

Portal Olhar Dinâmico:

https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6437/bloqueia-eu-de-joao-boscoe-vinicius-gariha-nova-versao

Sucesso Pop:

https://sucessopop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

Nation Pop:

https://nationpop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

Portal Famosos:

https://portalfamosos.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

Sertanejo Top:

https://www.sertanejotop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

Movimerito Country:

https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-bloqueia-eu-lancamento/

Planeta Country: https://planetacountry.com.br/2022/05/20/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

Web Nejo:

https://webnejo.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

J Barretos:

https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganhanova-versao/

Programa na Pista:

https://programanapista.com.br/site/musica/details/1709/Bloqueia-Eu-de-Joo-Bosco--Vincius-ganha-nova-verso

Auge Magazine: https://augemagazine.com/2022/05/20/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

Blog Bulhões:

https://blogdobulhoes.com.br/blog/culfura/blogueia-eu-de-joao-bosco-e-viniciusganha-nova-versao/

Mais Lancamentos:

https://andrezzabarros.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

https://www.jornalbrasilianews.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganhanova-versao/

https://materialivre.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

https://facetvbrasil.com/2022/05/20/blogueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganhanova-versao/

http://almanaquecultural.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

http://portalgeracaoz.com.br/musica/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganhanova-versao/

https://epopnaweb.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

https://lucamoreira.com.br/musica/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-novaversao/

https://itspop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/

http://www.leoaruiva.com/2022/05/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius.html

Saiu na Mídia: João Bosco & Vinícius lançam todo repertório de "Parceria" com destaque para "Amor Bem Feito"



Isto É

https://istoe.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amer-bern-feito/

Portal POPline (lista de lançamentos)

https://portalpopline.com.br/priscilla-alc.4ntara-vitor-klev-lancamentos-da-semana/

Hugo Gloss (lista de

lançamentos)https://hugogloss.uol.com.br/n/jusica/lancamentos-de-sexta-ep-incrivel-de-izae-novidades-de-nicki-minaj-leo-santai/la-e-joao-gomes-sao-destaques-confira/

POP Mais (lista de lançamentos) 🖟

https://portalpopmais.com.br/lancamantos-musicais-2-de-setembro-de-2022/

Balada Country

https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1736/joao-bosco-a-vinicius-lancam-todo-repertorio
-de-gparceriag-com-destague-para-gamor-bem-feitog

Planeta Country

https://planetacountry.com.br/2022/09/02/jcsb-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-par ceria-com-destagud-para-arnor-bem-feito/

Portal Famosos

https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Tabloíde Nacional

https://www.tabloidenacional.com.br/post/jo%C3%A3c-bosco-vin%C3%ADcius-lan%C3%A7 am-todo-repert%C3%B3rio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito

Caderno Pop

https://cadernopop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-dest aque-para-simor-bem-feito/

Oniverso Abominável

https://www.oniversoabominavel.com/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-deparceria-com-destague-para-amor-bem-feito/

Pop Cyber

https://www.portalpopcyber.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com -destaque-para-amor-bem-feito/

Sucesso Pop

https://sucessopop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-dest aque-para-amor-bem-feito/

Olhar Dinâmico

https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6757/joao-bosco-e-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito

Ocimar

https://www.ocimar.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaq ue-para-anior-bem-feito/

Nation Pop

https://nationpop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destague-para-amor-bem-feito/

Conexão Magazine

https://conexaomagazine.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-co m-destaque-para-amor-bem-feito/

Latin Music Brasil

https://latinmusicbrasil.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-des taque-para-amor-bem-feito/

Faixa a Faixa

https://faixaafaixa.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-desta que-para-amor-bem-feito/

Faixa Pop

https://www.faixapop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-de staque-para-amor-bem-feito/

Portal RBN

https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Conexão Pop

https://portalconexaopop.com.br/musica/joaq-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Webnejo https://webnejo.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-album-parceria-na-integra/

Luca Moreira

https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-co m-destague-para-amor-bem-feito/

Fashion Like

https://fashionlike.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-desta que-para-amor-bem-feito/

Entrete 1

https://entrete1.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-e-para-am-or-bem-feito/

Diário das Celebridades

https://diariodascelebridades.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceriacom-destaque-para-amor-bem-feito/

Diário da Fofoca

https://diariodafofoca.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceriacom-destaque-para-amor-bem-feito/

Deadline News

https://deadlinenews.com.br/index.php/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Cultura e Negócios

https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-v/inicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Andrezza Barros

https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-des taque-para-amor-bem-feito/

Papo da Fama

http://www.portalpapodafama.com.br/2022/09/02/joac-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio
-de-parceria-com-destague-para-amor-bem-feito/

Flow Rio

http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaqu

Almanaque Cultural

http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/

Higor Garcia

https://higorgarcia.com.br/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destague-para-amor-bem-feito/

Imprensa e Mídia

https://imprensaemidia.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-comdestague-para-amor-bem-feito/

It's Pop

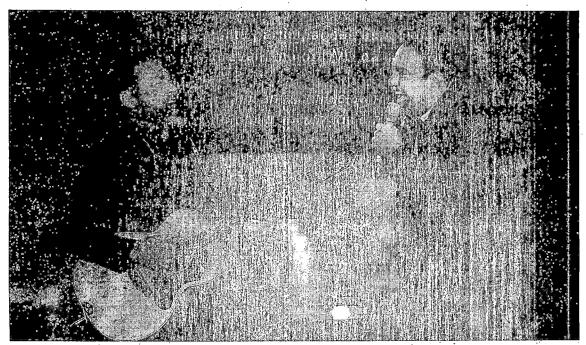
https://itspop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaquepara-amor-bem-feito/

Agito Max

https://agitomax.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito-2/

Com mega produção e sete participações especiais, João Bosco & Vinícius gravam maior DVD da carreira

As filmagens de "JB&V 21 In Concert" aconteceram na noite desta quarta-feira (26/07/23) na Arena Eurobike, localizada em Ribeirão Preto (SP)



Créditos: Flaney Gonzallez / Fotos em alta: https://we.tl/t-9f9gVt5xT9

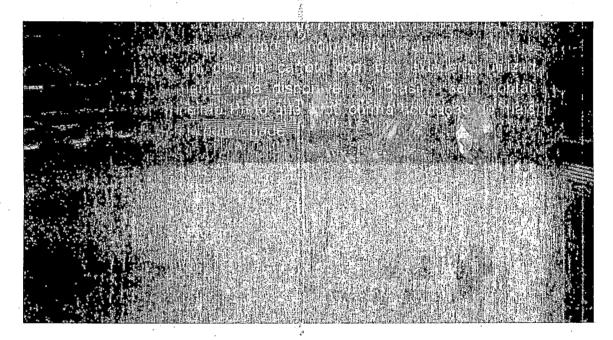
Apontados como pioneiros na história do sertanejo universitário, João Bosco & Vinícius gravaram o maior DVD da carreira em comemoração aos 21 anos de trajetória. Intitulado "JB&V 21 In Concert", as filmagens aconteceram nesta quarta-feira (26) na Arena Eurobike localizada na cidade de Ribeirão Preto. Ao todo foram gravadas 21 músicas dentre elas 9 inéditas e 12 regravações, e para deixar a noite mais marcante ainda, artistas de peso estiveram presentes como participações especiais: Israel & Rodolffo, Mari Fernandez, Maiara & Maraisa, Murilo Huff, Gustavo Mioto, Guilherme & Benuto e Léo Magalhães, sem contar com o esquenta e o after comandados pelo DJ Lúcas Beat e a dupla DJ's Open Farra, respectivamente.

"Foi super difícil subir no palco e não chorar. Idealizamos esse momento há muito tempo e não poderia ter ficado mais incrível. Tivemos a oportunidade de dividir o palco com cantores mega talentosos e que admiramos demais. Investimos em uma infraestrutura grandiosa e redobremos os cuidados com todos os detalhes possíveis. Cada passo valeu a pena quando sentimos a energia de todos que estavam presentes.", compartilhou, emocionado, João Bosco. "Acreditamos muito na potência da modernização e esse projeto, sem dúvidas, foi o mais moderno que já fizemos. Mesmo com 21 anos de estrada estamos sempre procurando nos inovar no mercado. Fra isso chamamos nomes que estão em



evidência na indústria musical atualmente e nos empenhamos por completo na produção. Vem muitos hits por aí, não vemos a hora de divulgar tudo", finalizou **Vinícius**.

Em torno de 20 mil pessoas estiveram presentes na noite de ontem e tiveram uma experiência única, proporcionada pelos anfitriões. O audiovisual contou com uma mega infraestrutura incluindo acessibilidade total para PcDs, cuidado redobrado com o gramado, 50 metros de boca de palco, 500m² de LED, mais de 500 aparelhos de luz em automação, tecnologia 6K, 16 câmeras, 2 drones, lentes teleobjetivas usadas em cinema, carreta com baú extensivo utilizada como unidade móvel - somente uma disponível no Brasil - sem contar com a movimentação em Ribeirão Preto que lidou com a ocupação de mais de 600 apartamentos de hotéis pela cidade.



Para dar conta de toda essa organização, o projeto possuiu aproximadamente 1.200 profissionais envolvidos entre eles ivan Miyazato, assinando a produção musical, Luiz Montoya, Rafael Kinopk e 54 Produções, responsáveis pela direção executiva, Fernando Trevisan Catatau da Unic Films, organizando a direção de vídeo e projeto, Lugphil, encarregado pelo palco, Jarsel Borges, que assina a cenografía, e Carlos Negueira da Light Designer, cuidando da iluminação e dos LEDs, além de Gabisom, maior e mais conceituada empresa de sonorização do país, e a B Concerts, assinando a co-realização.

"A produção musical teve uma pegada bem moderna e, diferente de muitos, contou também com 12 músicos sendo 6 da própria banda da dupla. A promessa foi de um show bem pra cima e dinâmico, e foi exatamente isso que entregamos. A equipe técnica contou com equipartentos de primeira linha na captação de áudio, com mais de 10 profissionais envolvidos apenas nesta questão e mais de



70 canais de áudio, sendo 16 focados somente para o público presente nesse mega evento", compartilhou lvan Miyakato, produtor musical.

Ao longo dos anos, João Bosco & Vinicius acumularam mais de 1 bilhão de visualizações em seu canal do Youtube, 3.4 milhões de ouvintes mensais só no Spotify e 8 milhões de seguidores em suas redes sociais. Donos dos hits "Chora, Me Liga", "Segunda Taça" e "Bloqueia Eu", os sertanejos construíram uma carreira sólida e um espaço incontestavel dentro da indústria musical brasileira que, agora, se prepara para receber riovas faixas que tem tudo para serem os novos sucessos do país.

